



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, mediante o Pregoeiro Suplente devidamente designado pela **Portaria nº SAAE-TPO-016/2018 de 13 de agosto de 2018, Sr. Marco Antônio de Oliveira Junho**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**; do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a fim de selecionar Proposta objetivando Aquisição do Objeto enunciado no Título I deste Edital.

**A abertura da sessão será às 08 horas DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2018**, na sala de licitações do SAAE, situado na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, quando deverão ser apresentados, no início, OS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, conforme estipulado no Título 3, e OS ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL, conforme estipulado no Título 4, e DOCUMENTAÇÃO, conforme estipulado no Título 6, todos deste Edital. Caso não haja expediente nesta data, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 3.721/02, Decreto Municipal nº 6.043/08, Lei Municipal nº 2.678/06, Lei Municipal nº 3.147/2010; Lei Complementar 147/14 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.538/15 e pelas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital será fornecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG, a qualquer interessado, na Seção de Compras e Patrimônio, situado a Avenida Ipiranga, nº 981 – Centro, na cidade de Três Pontas/MG, podendo ser retirado mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável, ou pelo site: [www.saaetpo.mg.gov.br](http://www.saaetpo.mg.gov.br)

**I – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de Sistemas de Gestão Comercial, compostos dos seguintes módulos: Contas e Consumo, Requerimentos, Atendimento ao Público, Dívida Ativa, Recebimento de Contas, Autoatendimento Via Internet com 2ª Via Online, Sistema com Coleta de Leitura e Impressão de Conta e Locação de Coletores de Dados e Impressoras Térmicas Portáteis; conforme especificações mínimas constantes no TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I e descrições abaixo:**

## LOTE ÚNICO:

| ITEM | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA | CODIGO SAAE | DISCRIMINAÇÃO (Etapa I)                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|--------|-------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01     | SERVIÇO           | 8562        | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ADAPTAÇÃO DO SISTEMA, INCLUINDO CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA ATUALMENTE UTILIZADO PARA O SISTEMA A SER IMPLANTADO, BEM COMO REALIZAÇÃO DE TESTES DE VALIDAÇÃO DE TODO O SISTEMA E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA OPERAÇÃO. |
|      |        |                   |             | DISCRIMINAÇÃO (Etapa II)                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 02   | 12     | SERVIÇO           | 8563        | LOCAÇÃO DO SISTEMA, COM SUPORTE E MANUTENÇÃO DE APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA O SAAE DE TRÊS PONTAS.                                                                                                                                                                            |



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

|    |    |         |      |                                                                                                    |
|----|----|---------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03 | 12 | SERVIÇO | 8564 | CESSÃO MENSAL DE USO DO SISTEMA DO PROGRAMA PARA COLETA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DAS CONTAS DE ÁGUA. |
|----|----|---------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|

|    |    |         |      |                                                                                      |
|----|----|---------|------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 04 | 12 | SERVIÇO | 8891 | LOCAÇÃO DE 06 IMPRESSORAS TERMICAS PORTÁTEIS, COM BLUETTOTH E CARREGADOR DE BATERIA. |
| 05 | 12 | SERVIÇO | 8892 | LOCAÇÃO DE 06 COLETORES DE DADOS, INCLUINDO CAPA, CARREGADOR E CARTÃO DE BACKUP.     |

## Observações:

- a) Especificações com a Descrição Geral do objeto conforme **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.
- b) Os Coletores de Dados deverão ser equipamentos robustos, com IP54 ou superior, compatível com as impressoras SEIKO/MPU L465-E, de propriedade do SAAE.
- c) As locações das impressoras e coletores de dados serão conforme necessidade do SAAE.
- d) Deve ser apresentado no envelope da PROPOSTA COMERCIAL o catálogo/folder com imagem do objeto (impresso), da impressora térmica (item 04) e coletor de dados (item 05), sob pena de desclassificação do proponente.
- e) Os valores incluem todas as despesas para execução dos trabalhos, tais como, despesas de viagens, de estadias, com refeição, etc.

**1.1 - A CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento de licença de uso temporário do SOFTWARE de **SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL**, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de instalação, importação/conversão, implantação, customização, atendimento, suporte técnico por diversos canais, treinamento e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema adquirido, conforme especificações constantes na Descrição Geral para todos os itens, referente a todos os softwares a serem contratados, complementado pelos recursos específicos contidos nos descritivos de cada software, conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.

**1.2 - O sistema e módulos deverão ser totalmente integrados e atender completamente a nova legislação do TCE-MG em relação ao SICOM.**

**1.2.1 – O sistema de Gestão Comercial deverá ter integração com o sistema de Gestão Administrativo (atualmente da empresa AGP S/A), para transmissões de arquivos, para consolidação de dados, para envio ao TCE-MG.**

**1.3 – Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.**

## II – DA PARTICIPAÇÃO

**2.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas estabelecidas no país do ramo de atividade do objeto da licitação e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital, bem como apresentem a documentação relacionada no tópico HABILITAÇÃO.**



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

**2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua Proposta comercial conforme solicitado no título 4 deste Edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da Habilitação solicitada no título 6 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG  
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”  
Pregão Presencial nº 034/2018  
Processo Licitatório nº 081/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG  
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”  
Pregão Presencial nº 034/2018  
Processo Licitatório nº 081/2018

**2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

**2.4 –** Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.5 –** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

**2.6 -** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

**2.7 –** Estrangeiras que não funcionam no país.

### III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1 – Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, no ato do Credenciamento deverão estar devidamente munidos de Cédula de Identidade e instrumento público de procuração autenticada, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, deverão apresentar também a seguinte documentação para realização do Credenciamento:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**b)** Cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social da empresa (caso a cópia não esteja autenticada, apresentar original).

**c)** Cópia autenticada Registro Comercial em caso de Empresa Individual (caso a cópia não esteja autenticada, apresentar original).

**d)** Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação (**Modelo II em anexo**).

**3.1.1 – Quando o sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente, tornar-se-á obrigatória a apresentação de procuração autenticada de um sócio para outro; acompanhado da documentação, indicada no subtítulo 3.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.**



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

**3.1.2** – As empresas que enviarem seus envelopes pelo **Correios** deverão apresentar, fora dos envelopes da PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO, para realização do Credenciamento, sob pena de não serem recebidos para fins de participação no presente certame os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social da empresa.
- c) Cópia autenticada Registro Comercial em caso de Empresa Individual.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação (**Modelo II em anexo**), caso a referida Declaração não seja enviada, a licitante será desclassificada e os respectivos envelopes, consequentemente, não serão abertos.

**3.2** - As licitantes deverão apresentar também na ocasião do Credenciamento, a comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, sob pena de não terem os benefícios previstos na forma estabelecida na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, mediante apresentação de:

a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis: certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sua sede;

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas: Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sua sede.

**3.2.1** - A Certidão apresentada deverá trazer expressamente prevista em seu conteúdo, o enquadramento da licitante participante como ME ou EPP, sob pena de não ser reconhecida pelo Pregoeiro como válida, para fins de aplicação da Lei Complementar 123/06.

**3.2.2** - A Certidão apresentada para fins de comprovação da condição de microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparada será considerada como válida por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

**3.3** - A condição de Microempreendedor Individual - MEI, para efeito do tratamento diferenciado e participação no certame, previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverá ser comprovada, mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)).

**3.4** - Após o Credenciamento dos participantes o Pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os envelopes da PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO.

**3.5** - Iniciada a abertura dos envelopes Proposta, fica cessado o ingresso de novos licitantes.

## IV – DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

**4.1** – A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e ANEXOS, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- b) A Proposta deverá ser preenchida constando valor unitário e o global, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Os casas decimais preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país, com no máximo 2 (duas) casas decimais;



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

- c) A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- d) Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório.
- e) A Proposta deverá ser preenchida constando especificação clara e completa, valores unitários e totais, conforme descrição do objeto licitado, conforme especificação constante na Planilha/Proposta Comercial do ANEXO II; em conformidade com as especificações e demais características do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ou a indicação do TERMO DE REFERÊNCIA ou OBJETO; sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- f) Prazo de validade que deverá ser de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação;
- g) Prazo para a implantação do sistema **não superior a 30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, através de Cronograma Detalhado de Implantação contemplando todas as funcionalidades e características descritas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) deste Edital;
- h) Catálogo/Folder ilustrativo próprio do fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos da impressora térmica (item 04, do objeto) e coletor de dados (item 05, do objeto), contendo MARCA, MODELO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS que confirmem atendimento do item proposto às especificações contidas no presente Edital, podendo o mesmo ser por impressão de página do fabricante na internet, desde que contenha o respectivo endereço para averiguação.
- i) **DECLARAÇÃO** expressa de que os preços propostos são definitivos e neles estarem incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, despesas com mão de obra, gastos ou despesas com transporte, frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro, etc., bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto dessa Licitação; inclusive de visitas presenciais quando necessárias decorrentes da impossibilidade da solução do problema pela via eletrônica;
- j) O Prazo de execução do serviço, que não poderá ser superior ao estipulado no Título XV.
- 4.1.1** – A licitante poderá acrescentar em sua Proposta o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar Contrato (nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão), informando ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido Contrato (Contrato Social ou Procuração).
- 4.2** – A licitante somente poderá retirar sua Proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 4.3** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.4** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das Propostas.
- 4.5** - Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o SAAE de Três Pontas, tais como fretes, tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas;
- 4.6** - A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

4.7 - O pregoeiro poderá, no julgamento das Propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

## V – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.1.1 – **Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem oferta de preço para algum dos itens licitados.**

5.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX da lei 10.520/02.

5.2.1 - Havendo licitantes que sejam **MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, o critério a ser utilizado para julgamento das Propostas será o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no **Título 17** deste Edital.

5.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.5 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

5.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo pregoeiro.

5.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências Editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências Editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto definido no presente Edital.

5.9 – **Serão desclassificadas as Propostas que:**

- a) Não atenderem às disposições contidas neste Edital;
- b) Não se referirem à integralidade do objeto da licitação;
- c) Apresentarem preço superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços de mercado;
- d) Contenham em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem desde que sejam capazes de dificultar o julgamento.
- e) Não atendam às exigências e às características mínimas exigidas;
- f) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar e /ou impedir o julgamento claro e objetivo das soluções.

5.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

**5.11** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a Proposta será desclassificada.

**5.12** - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

**5.13** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

**5.14** - A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das Propostas.

**5.14.1** – Ocorrendo empate, será aplicado o disposto no art. 45, I e III, § 3º, da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, que reza:

I “a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado”;

II – “não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123 de 14 de dezembro de 2.006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito”;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123 de 14 de dezembro de 2.006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 3º no caso de Pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 ( cinco ) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**5.15** - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**5.16** - Caso haja necessidade a sessão poderá ser suspensa, para melhor análise da documentação apresentada pelas licitantes, sendo dada continuidade no primeiro dia útil posterior à sessão ou na primeira data possível, de acordo com a agenda de licitações desta Administração.

**5.17** - A empresa vencedora deverá fazer a demonstração técnica dos requisitos descritos no Título V do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da Sessão.

## VI – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

**6.1** – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- a) Declaração da licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, assinada pelo representante legal (Modelo I em anexo);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

- d) Registro Comercial em caso de Empresa Individual;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente (INSS);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- m) Declaração de não Ocorrência de Fato Impeditivo (Modelo III em anexo);
- n) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de (03) três meses da data de apresentação da Proposta;

n.1) A verificação da boa situação financeira do interessado será feita mediante a apuração dos seguintes indicadores contábeis:

Índice de Solvência Geral (ISG) superior a 1,0 (um), calculado pela fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) superior a 1,0 (um), calculado pela fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a 0,75 (setenta e cinco centésimos), calculados pela fórmula:

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

n.2) O interessado não obrigado a publicar o balanço deverá:

- Apresentar cópia legível das páginas do livro “DIÁRIO GERAL”, nas quais tenha sido transcrito inclusive a demonstração do resultado do exercício; e



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

- Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento registrados na Junta Comercial.

**n.3) - O interessado obrigado a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova.**

**o) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa devidamente identificada e qualificada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o serviço licitado. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, devidamente assinado, contendo a data da emissão, indicação da empresa emitente e do representante que o subscreve, a descrição detalhada do serviço e o período da prestação dos mesmos.**

**p) Declaração de Disponibilidade de Pessoal Técnico, conforme MODELO V, em anexo, que serão responsáveis pela execução do objeto, os quais deverão ser integrantes do quadro societário ou do quadro permanente de funcionários da proponente, sendo considerado permanente aquele que exerce atividade não eventual;**

**q) Declaração de Disponibilidade Tecnológica, conforme MODELO IV, em anexo.**

**6.1.1 - Os responsáveis técnicos de que trata as alíneas “o” e “p” do item 6.1 deste Título, deverão fazer parte do quadro técnico permanente de funcionários da proponente; em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através do Contrato Social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de empregado, a comprovação deverá ser feita através da CTPS, Ficha de Registro de Empregados ou Contrato de Prestação de Serviços, de forma a demonstrar o vínculo não eventual com a licitante.**

**6.1.2 – Todos os documentos apresentados para Habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:**

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz;**
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa, que são válidos tanto para a matriz quanto para as filiais;**
- c) Se o licitante for a matriz e o executor do Contrato a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, com exceção das certidões previstas na alínea “b” deste item;**
- d) A Certidão de Regularidade do FGTS poderá ser apresentada tanto da matriz quanto da filial, já que a regularidade da filial está condicionada à regularidade da matriz e dos demais estabelecimentos.**

**6.1.3 – Os documentos relacionados nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subtítulo 6.1, não precisarão constar do envelope n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, se tiverem sido apresentados para fins de Credenciamento no início da sessão deste Pregão.**

**6.2 – Os documentos para Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam apresentados os originais para conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.**

**6.3 – A ME ou EPP deverá apresentar no envelope de documentação, toda documentação exigida no subtítulo 6.1, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conferido no artigo 43 da lei 123/2006.**



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

**6.4** – Na abertura da sessão, depois de declarado o vencedor, caso seja apresentada pela ME ou EPP toda a documentação exigida no subtítulo 6.1, “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”, conforme § 1º do art. 43, da Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

**6.5** – A autenticidade dos documentos retirados por meio eletrônico poderá ser conferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no ato.

**6.6** – As certidões que não apresentarem data de validade terão a validade considerada por 90 (noventa) dias, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**6.7** - A falta de quaisquer dos documentos acima, ou apresentação dos mesmos, em desacordo com o presente Edital, ou com o prazo vencido na data da abertura do envelope Habilitação, implicará na inabilitação do licitante.

## VII – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**7.1** - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, o licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Qualquer impugnação ao Edital do referido Pregão deverá ser protocolada no prazo legal, não sendo admitida impugnação via e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico. Caso seja enviada impugnação via e-mail, a mesma somente será válida mediante apresentação do original, dentro dos 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas.

**7.1.1** - A impugnação deverá ser em original e protocolada no escritório sede do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) situado na **Avenida Ipiranga, nº 981 – Centro – Três Pontas - MG.**

**7.1.2** - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**7.1.3** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**7.1.4** - O SAAE não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item 7.1.1, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

## VIII – DOS RECURSOS

**8.1** - Declarada a Vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 3 (três) dias para apresentação das Razões do Recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar Contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de Recurso e Adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

**8.3** - Qualquer Recurso de impugnação contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**8.4** - O acolhimento do Recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.4.1** - Quaisquer Recursos relativos a esta Licitação deverão ser protocolados no prazo legal, não sendo admitidos Recursos via e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico. Caso seja enviado Recurso via e-mail, o mesmo somente será válido mediante apresentação do original, dentro dos 3 (três) dias úteis concedidos ao recorrente, bem como as contrarrazões.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

**8.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, localizada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro – Três Pontas - MG. **Qualquer cópia de documento pertinente ao processo só será fornecida mediante requerimento protocolado e devidamente deferido pela Autoridade Competente.**

## IX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**9.1** - Verificado o atendimento às condições de Habilitação da proponente que ofertou o menor valor, esta será declarada vencedora e inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o respectivo objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

**9.2** - A empresa vencedora será convocada no prazo de 5 dias úteis para fazer apresentação do sistema para identificar o atendimento a todas as funcionalidades descritas nos requisitos deste Edital, como precedente para convocação de assinatura do Contrato, que deverá ocorrer nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**9.3** - Caso na apresentação das funcionalidades seja verificado o não atendimento a todos os requisitos, a licitante será desclassificada.

**9.4** - Se a primeira proponente classificada não atender às exigências de Habilitação, será examinada a documentação das subsequentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até que se encontre uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto da licitação.

**9.5** - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**9.6** - A Adjudicação e a Homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação.

## X - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**10.1** - A licitante vencedora e o SAAE de Três Pontas celebrarão CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos moldes da Minuta constante deste Edital, quando assim a lei o exigir.

**10.2** - Se a licitante vencedora não comparecer na Seção de Compras e Patrimônio, dentro do **prazo de 02 (dois) dias**, após regularmente convocada para assinatura do Contrato, ou ainda, não apresentar a documentação exigida, a mesma será desclassificada, e lhe será aplicada as sanções previstas neste Edital.

**10.2.1** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**10.2.2** - Para assinatura do Contrato a licitante vencedora deverá obrigatoriamente fazer-se representar pelo responsável pela empresa ou por pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda poderes para tanto.

**10.2.3** - Caso a licitante não compareça para assinar o respectivo Contrato dentro do prazo estabelecido acima, reservar-se-á o SAAE de Três Pontas o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora.

**10.3** – Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o SAAE de Três Pontas tiver conhecimento de fato desabonador à sua Habilitação, conhecido após o julgamento.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

**10.4** – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o SAAE de Três Pontas poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, de acordo com a Lei 10.520/2002.

**10.5** – O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

**10.6** – O Contrato oriundo do presente Pregão deverá vigorar pelo prazo de 12 meses, a contar da sua assinatura, podendo ser estendido por iguais períodos, até 48 (quarenta e oito) meses (Artigo 57, Inciso IV, da Lei 8.666/93).

**10.7** – Durante a vigência do Contrato a licitante vencedora deverá manter todas as condições de Habilitação exigidas para a participação na licitação.

**10.8** – Os signatários do Contrato deverão possuir poderes expressos para o ato.

**10.9** – A CONTRATADA fica obrigada a acatar, nas mesmas condições desta convocação, por ato unilateral da CONTRATANTE, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme o § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

**10.10** – No período que medeia a Homologação e a contratação, sem nenhum custo adicional a adjudicatária implementará ações demonstrativas da operacionalização do sistema aos usuários, visando igualmente customizar o seu uso de modo a não gerar prejuízos quando da efetiva contratação, em quantidade suficiente que garanta regular utilização, sem prejuízo dos encargos assumidos no Contrato. Este período poderá ser concomitante com o da apresentação das funcionalidades, conforme subtítulo 9.2.

**10.11** – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do SAAE de Três Pontas e desde que não afete a boa execução do Contrato.

## XI - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**11.1** - Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei 8.666/93.

**11.2** - Toda e qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65, da Lei 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

**11.3** – A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

## XII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**12.1** - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

**12.2** - O valor poderá ser reajustado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, nas extensões anuais, até o limite previsto no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, tendo por início de prazo a data que o Contrato entrar em vigência; após decurso do prazo legal e mediante solicitação da CONTRATADA.

**12.3** - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

## XIII– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** - O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

• **17 512 0611 8.005 – 3390.39 – ficha 41**

## XIV - DA FISCALIZAÇÃO

**14.1-** A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE, que designará um representante para acompanhar a execução do objeto.

**14.2** - O SAAE de Três Pontas - MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente Contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**14.3** – As exigências e a atuação da fiscalização pelo SAAE de Três Pontas – MG, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

**14.4** - A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venham a causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

**14.5** - Será designada uma Comissão para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto deste Contrato, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazos, proposta e condições deste Contrato, e ainda observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.6** - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

**14.7** - A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe CONTRATADA, mediante justificativa.

**14.8** - O recebimento dos serviços se fará mediante recibo e a cada mês.

## XV - DA VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**15.1** – Os serviços deverão ser prestados na íntegra, de acordo com as disposições contidas no **ANEXO I** – (TERMO DE REFERÊNCIA) do presente Edital, **pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; podendo ser prorrogado conforme inciso IV, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes, e alterado quanto a qualquer de suas cláusulas, nos pontos e limites legais permitidos.

**15.2** – A CONTRATADA terá homologada a prestação do serviço, de acordo com o previsto no **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)** do presente Edital, atestada pela Autarquia do SAAE de Três Pontas - MG.

**15.2.1** - Prazo para a implantação do sistema **não superior a 30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, através de Cronograma Detalhado de Implantação contemplando todas as funcionalidades e características descritas no **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)** deste Edital.

**15.3** - A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Edital.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

**15.4** - A CONTRATADA poderá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, as partes do objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução dos serviços

**15.5** - A CONTRATADA é obrigada a refazer, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE e às suas expensas, os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o Contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

**15.6** - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do Contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**15.7** - Na hipótese de ficar constatada qualquer anormalidade com os produtos e serviços, objeto desta licitação, no que se refere à sua característica e/ou qualidade, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição necessária, correndo por sua conta e risco, sem nenhum ônus à CONTRATANTE.

**15.8** - Os serviços serão executados de conformidade com as especificações constantes do Edital de origem do processo licitatório supracitado, e Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante do Contrato como se aqui estivessem transcritos.

**15.9** - O atendimento para o suporte e manutenção dos programas será efetuado da seguinte forma:

**15.9.1** - A CONTRATADA garante à CONTRATANTE o atendimento nos seguintes horários: de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) de segunda a sexta-feira, com exceção de feriados e recessos locais.

**15.9.2** - Na ausência do analista de sistemas responsável pelo atendimento, a CONTRATADA deverá indicar o telefone onde tal analista poderá ser encontrado, e quando em trânsito, indicar a hora prevista de sua chegada no telefone indicado, seu roteiro e a data/hora prevista para seu retorno.

**15.9.3** - Nas férias do analista responsável, outro deverá sempre ser apresentado para absorver os atendimentos à CONTRATANTE.

**15.10** - O SAAE de Três Pontas - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o Contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

## **15.11 - Obrigações da CONTRATANTE:**

**15.11.1** - Permitir livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações onde serão executados os serviços, independentemente de permissão prévia, desde que estejam devidamente credenciados, portando crachá de identificação e exclusivamente para execução dos serviços.

**15.11.2** - Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.

**15.11.3** - A CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital.

**15.11.4** - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la.

**15.11.5** - A CONTRATANTE notificará previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

**15.11.6** - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

**15.11.7** - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

**15.11.8** - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas, incluindo:

**15.11.9** - Assegurar a configuração adequada de máquina e instalação dos sistemas;

**15.11.10** - Manter *backup* adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim como “*restart*” e recuperação no caso de falha de máquina.

**15.11.11** - Dispor de equipamentos de informática adequados para instalação dos sistemas.

**15.11.12** - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

**15.11.13** - A CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento conforme estabelecido no Contrato e demais disposições do Edital, após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pela prestação do serviço e emissão de Nota Fiscal por parte da CONTRATADA.

## **15.12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**15.12.1** - Instalar os sistemas de sua propriedade autorizados formalmente pelo SAAE de Três Pontas/MG no prazo máximo declarado, a contar do recebimento da autorização emitida pelo SAAE de Três Pontas/MG.

**15.12.2** - Entregar, configurar e efetuar os testes necessários ao fiel e perfeito funcionamento dos produtos e serviços licitados.

**15.12.3** - Refazer, sem qualquer ônus para o SAAE de Três Pontas/MG, os trabalhos executados deficientemente ou em desacordo com as instruções emanadas do setor fiscalizador da mesma. As indicações de procedimentos serão formalizadas com antecedência pelo SAAE de Três Pontas/MG.

**15.12.4** - Atualizar e/ou melhorar os sistemas locados, de forma a atender a legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado, sempre que necessário ou solicitado pelo SAAE de Três Pontas/MG.

**15.12.5** - Manter os “SISTEMAS, COLETORES DE DADOS e IMPRESSORAS TERMICAS” tecnicamente atualizados, fornecendo as novas versões que venham a ser liberadas, desde que contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhoria de desempenho. Todas as versões liberadas pela CONTRATADA, mencionadas acima, serão colocadas à disposição do CONTRATANTE sem ônus adicional.

**15.12.6** - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

**15.12.7** - Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas no Edital, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção ou qualidade da contratação.

**15.12.8** - Responder pelos encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais, comerciais e todas as demais despesas resultantes da execução deste Contrato.

**15.12.9** - Caberá à CONTRATADA a execução do objeto. Deverá ser realizada com mão de obra própria, os quais não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

**15.12.10** - Caberá à CONTRATADA responder por qualquer acidente de trabalho na execução do Contrato, bem como por danos a que der causa de destruição ou danificação dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou terceiros.

**15.12.11** - Correrão por conta da CONTRATADA as demais despesas oriundas da contratação de funcionários para a realização dos serviços.

**15.12.12** - Caberá à CONTRATADA adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, porém, sempre responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados.

**15.12.13** - Desenvolver todas as atividades constantes neste instrumento, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

**15.12.14** - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos neste instrumento.

**15.12.15** - Atender às solicitações formais de suporte e informações técnicas de utilização e manuseio dos produtos e serviços, de acordo com a necessidade dos servidores a serviço da CONTRATANTE.

**15.12.16** - Guardar sigilo absoluto sobre todas as informações recebidas do SAAE de Três Pontas/MG e, bem assim, daquelas que venham a levantar ou conhecer durante execução do Contrato, as quais não poderão ser utilizadas, sob qualquer pretexto, para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto lícito.

**15.12.17** - Cuidar para que os elementos/dados utilizados na execução dos serviços contratualmente previstos recebam tratamento **sigiloso** por todos e quaisquer de seus profissionais envolvidos no Contrato, obrigando-se ainda a não reproduzi-los ou cedê-los sem prévia e escrita autorização do SAAE de Três Pontas/MG.

**15.12.18** - Responder por danos causados diretamente ao SAAE de Três Pontas/MG ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e/ou o acompanhamento pelo SAAE de Três Pontas/MG.

**15.12.19** - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela execução do objeto do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

**15.12.20** - Dar todo suporte à CONTRATANTE ou a quem por ela apontada, compreendendo informações, senhas, apoios administrativos, bem como demais suportes necessários à transição para outros sistemas, na hipótese de rescisão deste Contrato, com ou sem culpa ou sua não prorrogação, seja por impedimento legal ou juízo de mérito por parte da CONTRATANTE, com vista a evitar solução de continuidade dos serviços objeto deste ajuste, em razão de sua imprescindibilidade.

**15.12.21** - Manifestar-se, por escrito, com 90 (noventa) dias de antecedência do vencimento do Contrato e de seus aditamentos de prorrogações, caso não tenha interesse em prorrogar sua vigência para novo período, sob pena da multa prevista na cláusula décima primeira, **subtítulo 17.1.2, alínea “d”**; caso não concorde em prorrogá-lo sem a manifestação prevista.

**15.12.22** - Substituição de máquinas com defeito no prazo máximo de 3 dias após solicitação. A manutenção deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA em casos de defeitos normais no uso dos equipamentos (desgaste ou falha do software/Hardware). Defeitos ocasionados por mau uso comprovado serão de responsabilidade da CONTRATANTE, ficando esta obrigada a arcar com os custos do mesmo. As máquinas defasadas ou desgastadas pelo uso rotineiro deverão ser substituídas em caso de necessidade e solicitação, sem nenhum custo adicional.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

**15.12.23** - O software deverá ser constantemente atualizado mediante disponibilização da CONTRATADA e necessidade do cliente em caso de ajuste solicitado.

**15.12.24** - Ministrar treinamento em face à substituição de equipamentos e programas.

**15.12.25 – DISPONIBILIZAR O BANCO DE DADOS DO SISTEMA, SEM ONUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA; E PRINCIPALMENTE APÓS ENCERRAMENTO DO CONTRATO.**

## XVI – DO PAGAMENTO

**16.1** - Pela execução dos serviços, objeto da licitação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG efetuará o pagamento à CONTRATADA por crédito em conta bancária, ou boleto bancário mediante aceitação, atesto do responsável pelo recebimento do objeto e apresentação das provas de regularidade fiscal (cnd's), conforme descrito abaixo:

- a) O pagamento da **ETAPA I (IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO)** será efetuado até 10 (dez) dias, conforme cumprimento do cronograma proposto. A fiscalização e aprovação do sistema implantado e dos serviços prestados estarão a cargo da Autarquia do SAAE, atestado através dos Termos de Aceite;
- b) O pagamento referente à **ETAPA II (LOCAÇÃO, LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO MENSAL)** será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia, de cada mês subsequente ao mês de prestação dos serviços. Este valor remunera o uso do sistema, manutenção (corretiva, evolutiva e legal) e suporte técnico (telefone, fax, internet), tendo início no mês subsequente ao término da Etapa I).

### Observações:

- a) Devendo para isto a empresa vencedora apresentar Nota Fiscal Eletrônica demonstrando descrição correta dos itens, valores unitários e totais.
- b) O pagamento através de boleto bancário só será efetuado mediante o vencimento do boleto na apresentação.

**16.1.2** – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, CNPJ n.º 25.269.069/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**16.1.3** – A Nota Fiscal Eletrônica correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, que atestará a entrega do objeto e liberarão a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**16.2** – Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**16.3 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:**

I – A multa será descontada do valor total do respectivo Contrato; e



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

**II** – Se o valor da multa for superior ao valor devido da mercadoria, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**16.4** – Fica facultado à CONTRATANTE a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a(s) detentora(s) não esteja(m) regular(es) com a seguridade social, em observância ao § 3º, do art. 195, da Constituição Federal, bem como a documentação exigida no ato convocatório, em atenção à Lei 8.666/93.

## **XVII – DAS SANÇÕES**

**17.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativos aceitos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

**17.1.1** – Advertência;

**17.1.2** – Multa de:

- a)** 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada;
- b)** 0,3% (três décimos por cento) por dia, sobre o valor do objeto da licitação, ou da parcela correspondente, no caso de atraso na prestação dos serviços contratados ou no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma de execução, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação;
- c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação, depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso;
- d)** 20% (vinte por cento) sobre o valor total anual, no caso de descumprimento, se a CONTRATADA não dispensar todas as informações, senhas, apoios administrativos, bem como demais suportes necessários à transição para outros sistemas, na hipótese de rescisão do Contrato, com ou sem culpa ou sua não prorrogação, seja por impedimento legal ou juízo de mérito por parte da CONTRATANTE.
- e)** 10% (dez por cento) sobre o valor total referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e/ou Contrato;

**17.1.3** – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o SAAE de Três Pontas, pelo prazo de até cinco anos.

**17.1.4** – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**17.2** – Se o valor da multa não for recolhido pela CONTRATADA, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

**17.3** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

**17.4** – Quando o prejuízo causado pela CONTRATADA exceder ao previsto nas cláusulas penais, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal estipulada acima como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

**17.5** - A multa deverá ser efetuada mediante boleto bancário, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas.

**17.6** - O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**17.7** - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, devidamente justificado.

**17.8** - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a Proposta, cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais.

**17.9** - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**17.10** - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **XVIII – DA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA PELO VENCEDOR**

**18.1** - Após a Adjudicação do objeto à empresa vencedora; como condição para Homologação do procedimento, o vencedor deverá realizar demonstração do sistema para que seja verificado o atendimento aos requisitos mínimos exigidos TÍTULO V DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**18.2** - A avaliação e o julgamento serão realizados por uma Comissão especialmente designada para este fim.

**18.3** - A empresa vencedora será convocada no prazo de 5 dias úteis para fazer apresentação do sistema para identificar o atendimento a todas as funcionalidades descritas nos requisitos deste Edital, como precedente para convocação de assinatura do Contrato, que deverá ocorrer nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**18.4** - A Comissão Técnica de Avaliação verificará o atendimento às especificações técnicas do **SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL**, constantes no ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital:

- a) A Comissão Técnica de Avaliação poderá, durante a demonstração do sistema, intervir ou não, com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa licitante deverá, através do(s) expositor(es), responder de imediato;
- b) A Comissão Técnica de Avaliação reunir-se-á secretamente para a avaliação do sistema e emitirá pareceres, com base nas especificações técnicas contidas no ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA), confrontadas com a demonstração realizada pela empresa proponente classificada em primeiro lugar, encaminhando-os posteriormente ao Pregoeiro;

**18.5** - Para a demonstração do sistema, a licitante classificada em primeiro lugar deverá trazer os equipamentos necessários e todos os módulos do sistema devidamente instalados e configurados para comprovação do atendimento às especificações técnicas do TERMO DE REFERÊNCIA.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

**18.6** - De acordo com os pareceres técnicos, o Pregoeiro, verificará a comprovação da veracidade das informações prestadas pela licitante. Sendo comprovadas, a licitante será declarada vencedora do certame. Caso a licitante não comprove as especificações técnicas do Sistema, o Pregoeiro convocará a nova licitante classificada em primeiro lugar, para respectiva demonstração do sistema, sendo avaliada nos mesmos moldes da licitante anterior.

**18.7** - O licitante vencedor deverá estar munido dos equipamentos e base de dados necessários para a respectiva demonstração, sendo disponibilizado pelo SAAE de Três Pontas/MG; acesso à Internet, caso necessário.

**18.8** - Ao final da demonstração o SAAE de Três Pontas/MG emitirá parecer técnico motivado aprovando ou não o sistema avaliado.

**18.9** - A reprovação do sistema implicará a desclassificação da proponente, sem indenização, e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**18.10** - Havendo reprovação do sistema será convocada a licitante classificada em 2º (segundo) lugar e assim sucessivamente, até o atendimento pleno e adequado dos requisitos descritos no TÍTULO V DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

## XIX - DOS PRAZOS DE INÍCIO, LOCAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**19.1** - O início da prestação dos serviços, incluindo prazo para experimento do sistema informatizado oferecido pela licitante, **não poderá ser superior a 30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, condicionada sua eficácia à publicação do extrato do Contrato nos sites [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) (Diário Oficial dos “Municípios do Estado de Minas Gerais”) e [www.saaetpo.mg.gov.br](http://www.saaetpo.mg.gov.br). A organização da implantação e início da prestação dos serviços deverá obedecer ao ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

**19.2** - O sistema será instalado e configurado na sala de atendimento (Contas e Consumo) do SAAE (Ponto Concentrador), e na ETA Ipiranga (Ponto de Acesso), localizados na Avenida Ipiranga, nº 981.

**19.3** - O SAAE de Três Pontas/MG poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a Proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

## XX - DO TREINAMENTO

**20.1** - O treinamento dos servidores se dará de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

## XXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1** – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas poderá cancelar de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira.
- b) For envolvida em escândalo público e notório.
- c) Quebrar o sigilo profissional.
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiras informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**21.2** – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

**21.3** – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

**21.4** - A nulidade do processo licitatório induz a do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei 8.666/93.

**21.5** - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**21.6** - A apresentação da Proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.7** - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**21.8** - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**21.9** - A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratada, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

**21.10** - Toda comunicação se dará por e-mail ou publicação na Imprensa Oficial do Município.

**21.11** - As questões decorrentes da execução deste Edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Três Pontas – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**21.12** - Será firmado Termo de Contrato **com vigência de 12 (doze) meses**; prorrogáveis, conforme necessidade da CONTRATANTE, em conformidade com o artigo art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93; contados da data de sua assinatura.

**21.13** - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) (Diário Oficial dos “Municípios do Estado de Minas Gerais”) e [www.saaetpo.mg.gov.br](http://www.saaetpo.mg.gov.br)

**21.13.1** - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao se cadastrar para retirar o Edital no site: [www.saaetpo.mg.gov.br](http://www.saaetpo.mg.gov.br), informar sua razão social e seu e-mail.

**21.14** - Este Edital será fornecido pela comissão de apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, a qualquer interessado, no escritório situado na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, na cidade de Três Pontas – MG.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

**21.15** - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**21.16** - A Homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.17** - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

**21.18** - Fica eleito o foro da Comarca de Três Pontas/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**21.19 – Constituem ANEXOS deste Edital, dele fazendo partes integrantes:**

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - Modelo de Planilha/ Proposta Comercial.
- MODELO I - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.
- MODELO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- MODELO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato superveniente Impeditivos à Habilitação.
- MODELO IV - Modelo de Declaração de Disponibilidade Tecnológica.
- MODELO V - Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal Técnico.
- MINUTA DE CONTRATO

**21.20** - Fica eleito o foro da Comarca de Três Pontas/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

## **XXII – DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.**

**22.1** – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital, deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, na Seção de Compras e Patrimônio, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário compreendido das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesesseis) horas.

**Três Pontas - MG, 20 de agosto de 2018.**

**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO**

**PREGOEIRO**



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018.

#### I - DO OBJETO

1. Contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de Sistemas de Gestão Comercial, composto dos seguintes módulos: Contas e Consumo, Requerimentos, Atendimento ao Público, Dívida Ativa, Recebimento de Contas, Auto Atendimento Via Internet com 2ª Via Online, Sistema com Coleta de Leitura e Impressão de Conta e Locação de Coletores de Dados e Impressoras Térmicas Portáteis; conforme especificações mínimas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I.

#### II. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação dos serviços é para suprir às necessidades do setor comercial desta Autarquia, relativas ao serviço de faturamento do sistema de abastecimento de água; e também visa o fortalecimento da capacidade de gestão do SAAE com a implantação de um processo de gestão integrada envolvendo todas as áreas de atuação da Autarquia, com capacitação técnica de pessoal, otimização no processo de gestão de informações e compartilhamento de dados e informações.

#### III. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. Os serviços contratados deverão dispor dos seguintes sistemas com seus respectivos módulos, coletores de dados e impressora térmicas:

| LOTE ÚNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>1.1. Sistema de Gestão Comercial:</b><br/>Contas e Consumo,<br/>Requerimentos,<br/>Atendimento ao Público,<br/>Dívida Ativa,<br/>Recebimento de Contas,<br/>Auto Atendimento Via Internet com 2ª Via Online,</p> <p><b>1.1.2. Sistema com Coleta de Leitura e Impressão de Conta,</b></p> <p><b>1.1.3. Locação de Coletores de Dados e</b></p> <p><b>1.1.4. Locação Impressoras Térmicas.</b></p> |

Especificações do Sistema e Coletores de Dados:

Especificações Mínimas do Módulo Desktop:

Utilização de formato visual gráfico, padrão Windows;



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

- a) Possibilidade de parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
- b) Possibilidade de parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
- c) Rotina de importação de arquivos do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
- d) Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
- e) Possibilidade de recebimento e envio das leituras on-line;
- f) Possibilidade de visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias. A impressão deverá ser em impressoras gráficas e matriciais;
- g) Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
- h) Possibilidade de customização de mensagem de saldo de consumo;

## Especificações Mínimas do Módulo Mobile:

- a) Compatível com o sistema operacional PalmOS e Windows Mobile, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores robustos com IP54 ou superior;
- b) Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL e ESC/P;
- c) Recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- d) Visualização de relatório de estatística de leitura, constando:
  - Quantidade de leituras;
  - Quantidade de visitas efetuadas e percentual;
  - Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;
  - Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
  - Quantidade de faturas impressas e percentual;
  - Quantidade de vias impressas;
  - Tempo total de leitura;
  - Tempo médio de leitura;
  - Maior tempo de Leitura;
  - Menor tempo de leitura;
  - Hora da primeira leitura;
  - Hora da última leitura;
- e) Consulta de quantidade de visitas por ocorrência;
- f) Relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;
- g) Localização de consumidores por endereço, hidrômetro, matrícula e rota;
- h) Controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
- i) Controle de ocorrências múltiplas;
- j) Possibilidade de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- k) Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
- l) Possibilidade de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
- m) Possibilidade de trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
- n) Consulta de consumidores na forma de grade;
- o) Controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;
- p) Possibilidade de transmissão leituras via internet convencional ou celular, leitura a leitura ou em pacotes;
- q) Possibilidade de trabalhar conectado ao servidor (contexto on-line);
- r) Controle de log das seguintes operações:
  - Exportação Efetuada;
  - Leitura Efetuada;
  - Fatura emitida;
  - Leitura Cancelada;
  - Fatura Reemitida;
  - Impressão desabilitada;
  - Impressão habilitada;
  - Restauração do cartão de backup;
  - Eliminação de leituras importadas;
- s) Possibilidade de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;
- t) Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura: 13 segundos;



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

- u) Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;

## Especificações Mínimas dos Coletores de Dados

- a) Sistema operativo: Microsoft Windows Handheld Embedded 6.5 ou superior;
- b) Display com “Touch Screen”;
- c) Processador mínimo: 415 MHz;
- d) O display deverá ser colorido com iluminação de fundo e ter resolução mínima de 240 x 320 pixels, com no mínimo 2.8 polegadas;
- e) Deverá possuir uma porta USB exclusiva para comunicação com o computador;
- f) Memória: 256 Mb RAM x 512Mb Flash;
- g) Deverá possuir no mínimo 1 (um) slots de expansão de memória flash;
- h) Deverá possuir interface Bluetooth com versão igual ou superior a 2.1 com EDR;
- i) Teclado numérico de 29 teclas;
- j) As teclas deverão possuir luminosidade interna de forma proporcionar a digitação no período noturno e em ambientes escuros;
- k) O coletor deverá oferecer IP54 e a prova de queda de uma altura de até 1,20 m, ambos comprovados em catálogo;
- l) Deverá possuir um módulo ótico integrado, sem partes móveis, para a leitura de códigos 1D;
- m) Deverá possuir câmera digital colorida mínima de 3.0 Megapixel com auto-focus e flash LED;
- n) Deverá possuir GPS com assistente integrado (AGPS);
- o) Deverá possuir WLAN 802.11g ou superior;
- p) Deverá possuir GSM/GPRS/EDGE voz e dados;
- q) Dimensões máximas: 135 x 65 x 19 mm;
- r) Peso máximo: 200 gramas;
- s) O coletor deverá ser acompanhado de fonte para carregar a bateria (100 – 240 VAC);
- t) O coletor deverá ser acompanhado de cabo para comunicação via USB;
- u) Deve vir acompanhado de bateria de Li-Ion compatível com no mínimo 5,7 Watt-hour;
- v) 01 (Um) ano de garantia;
- w) Todos os requisitos e funcionalidades (Bluetooth, Câmera) devem ser atendidos sem a adição ou encaixe de módulos internos ou externos ao equipamento;
- x) Possuir certificado de Homologação da ANATEL para o equipamento;
- y) O equipamento deve ser fornecido com capa protetora com alça para fixação ao corpo do usuário;
- z) O equipamento deve ser fornecido com cartão incluso para operações de backup;

## Especificações Mínimas das Impressoras Térmicas

- a) Impressão térmica direta;
- b) Método de impressão: Rolo;
- c) Interface de comunicação Bluetooth, protocolo de comunicação RFComm;
- d) Velocidade mínima de impressão: 75 mm / segundo;
- e) Largura mínima de impressão: 100mm;
- f) Memória mínima: 4 MB Flash, 8MB DRAM;
- g) Peso máximo: 920g;
- h) Visor LCD na impressora;
- i) Resolução mínima 200 dpi;
- j) Norma de operação: IP54;
- k) Resistência a múltiplas quedas em concreto de 1,8 metros de altura;
- l) Fonte para recarga de bateria conectável a própria impressora;
- m) Bateria recarregável de Lítio-Ion 4.0 Ah e 7.4 V;
- n) Dimensões máximas incluindo bobina: 165 x 180 x 80 mm
- o) Código de barras: Código 39, Código 93, UCC/EAN -128, EAN-14, Código 128, UPC-A, UPCE, EAN-8, EAN-13, EAN -14, UPC e EAN com 2 ou -5 dígitos suplementares, Plessey, FIM Postnet, 2 de 5 intercalado, MSI, Codabar
- p) Padrão de comandos: CPCL;
- q) Capacidade mínima de 24 metros de rolo de bobina;
- r) Possuir certificado de Homologação da ANATEL para o equipamento;

**2. O sistema e módulos mencionados no item e subitens anteriores deverão ser totalmente integrados e atender completamente a nova legislação do tribunal de contas em relação ao SICOM.**

**3. O sistema de Gestão Comercial deverá ter integração com o sistema de Gestão Administrativo (atualmente da empresa AGP S/A), para transmissões de arquivos, para consolidação de dados, para envio ao TCE-MG.**



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

4. Os sistemas e módulos mencionados no item e subitens anteriores receberam os referidos nomes para meros efeitos de atribuição de uma noção lógica de suas funcionalidades, bem como constarem neste Edital, sendo aceito que as licitantes ofereçam sistemas cujos nomes sejam diferentes, desde que observadas as funcionalidades e características técnicas que deles se esperam.

5. Os sistemas mencionados acima, os quais compõem em seu conjunto o objeto deste Edital, encontram-se detalhados, em suas funcionalidades e características essenciais, **no Título V** deste anexo.

## IV. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AOS SISTEMAS SOLICITADOS

1. Durante o período de conversão, implantação e treinamento dos usuários a hora técnica correrá por conta da CONTRATADA. Durante este período a CONTRATADA deverá manter no mínimo 2 técnicos na sede do SAAE de Três Pontas/MG até que sejam concluídos os trabalhos desta etapa I, e que serão liberados, mediante atestado emitido pelo SAAE de Três Pontas/MG certificando a conclusão desta etapa I.

2. O sistema deverá ser fornecido sem limite de usuários, sendo que, atualmente estima-se um total de 15 operadores. O Sistema deverá atender aproximadamente 18.000 (Dezoito mil) ligações de água e esgoto.

3. O sistema proposto deverá utilizar gerenciador de banco de dados capaz de suportar com eficiência o volume de dados da base existente e não poderá representar custos adicionais ao SAAE de Três Pontas/MG. Deverá ser disponibilizada versão para instalação em todos os equipamentos que forem necessários, sem necessidade de compra de licenças de uso ou qualquer outro tipo de direito sobre o software.

4. O custo de aquisição, manutenção e atualização do banco de dados será por conta da CONTRATADA, não gerando nenhum ônus para o SAAE de Três Pontas/MG.

5. Os Sistemas de Gestão Comercial com seus respectivos módulos deverão possibilitar sua execução nos sistemas operacionais Windows XP e versões posteriores, visto que o SAAE de Três Pontas/MG já possui um ambiente tecnológico composto por estas plataformas Windows.

6. A licitante será responsável em prover todas as rotinas para o controle e realização do backup dos dados do sistema durante a execução do Contrato.

7. O Sistema deverá possuir a ferramenta de auditoria operacional, registrando todas as modificações realizadas no sistema, contendo no mínimo as seguintes informações: data e hora, nome do operador, tipo da operação realizada e para os casos de alteração e exclusão a situação anterior e atual dos campos modificados.

8. Manter site onde divulgará suas informações técnicas e oferecer download (de acesso restrito ao cliente) das versões atualizadas do sistema contratado.

9. A Implantação consiste na carga dos dados, instalação e disponibilização do software nos servidores e estações de trabalho disponibilizadas pelo SAAE de Três Pontas/MG.

10. A Conversão de dados consiste na migração para os respectivos softwares da base de dados existente, contendo todas as informações/dados cuja integridade serão validadas pela mesma.

11. O Suporte Técnico, as Atualizações e o Atendimento Técnico, consistem em: Assessoria na aquisição de equipamentos, montagem de estrutura lógica de rede, instalação de servidores e softwares; Adequação do software às alterações das legislações, federal, estadual e municipal; Serviços técnicos que demandam profissionais especializados nas áreas em que atue o licitante, consistindo em respostas verbais ou por escrito de questionamentos formulados pelo SAAE de Três Pontas/MG, relacionados à adequação de casos concretos aos recursos do software, para que os mesmos possam atingir o objetivo desta licitação.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

12. O Treinamento dos servidores dos módulos descritos deverá ser efetuado com a transferência de conhecimento tecnológico a serem implantados nesta etapa. O conhecimento tecnológico deverá ser repassado aos servidores designados pelo SAAE de Três Pontas/MG, a fim de que possam acompanhar todas as fases de implantação dos referidos software's e habilitados a executar as tarefas de operação e gestão do sistema. O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada tela, bem como os cálculos e processos, emissão de relatórios e sua respectiva análise. Durante o treinamento os usuários terão acesso a todas as informações necessárias para a operação do sistema, compreenderão o papel das funções do sistema e a mudança da sua rotina de trabalho para a nova rotina com o uso do sistema. Durante a operação assistida, os usuários entenderão na prática o uso do sistema podendo realizar atividades reais do seu dia-a-dia acompanhado de um técnico de treinamento para a realização de ajustes e solução de dúvidas. Formulários de avaliação dos treinamentos deverão ser preenchidos pelos usuários treinados e pelo profissional responsável pelo treinamento. Os mesmos deverão ser entregues ao gestor do Contrato.

## V. DA DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS DETALHADAS DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO DO SISTEMA.

1. Neste tópico, estão apresentados, detalhadamente, todas as funcionalidades e recursos exigidos dos sistemas e respectivos módulos a serem contratados. Os proponentes deverão analisar detidamente cada aspecto requerido, pois, os mesmos, deverão, em momento oportuno, atender todas as funcionalidades e características requeridas.

### Características gerais

O Sistema Comercial deverá conter sistemas de informação que podem ser instalados em conjunto ou em módulos, deverá permitir a integração e compartilhamento dos dados e dos resultados entre os diversos processos. Desenvolvido em ambiente de interface gráfica compatível com o padrão Windows 9x, XP, NT, 2000, 2003, Vista e Seven.

Deverá utilizar recursos de impressão clássica do Windows, com todas as listagens padronizadas para impressão em folha A4 (exceto formulários personalizados de conta quando solicitados). Permitir sempre a visualização em tela dos documentos antes de sua impressão, seleção de páginas específicas a serem listadas, e a listagem em quantas cópias se fizerem necessário.

Deverá ainda ser compatível com cadastro técnico de redes utilizado pelo SAAE, possibilitando a integração entre a área técnica e a comercial.

Cada um dos módulos do sistema deverá gerenciar suas próprias cópias de segurança (backup seletivo).

O Sistema deverá possuir a ferramenta de auditoria operacional, registrando todas as modificações realizadas no sistema, contendo no mínimo as seguintes informações: data e hora, nome do operador, tipo da operação realizada e para os casos de alteração e exclusão a situação anterior e atual dos campos modificados.

O Sistema deverá ter opção de definir usuários administradores do sistema, programar expiração de senha, opção de usuários com permissão de efetuar backup, opção de custódia de acesso, bloqueio do login com 3 tentativas sem sucesso.

### Portabilidade

O Sistema deverá ser compatível com banco de dados SQL Server e ter capacidade de importação de dados da base atual da empresa sem a necessidade de redigitação.

Aceitar configuração para mono e multiusuário, preservando o direito de escolha do programa de rede a ser utilizado.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

## Suporte e Manutenção

A empresa deverá manter equipe de analistas na área de desenvolvimento e suporte e manutenção de seus sistemas, assegurando dessa forma a evolução tecnológica dos sistemas e garantindo um atendimento de boa qualidade aos clientes. Os atendimentos deverão se concentrar em apresentar soluções por telefone, Internet, fax e operação remota por conexão via modem.

Possuir técnicos disponíveis para atendimento em campo para manutenção, atualização dos sistemas, treinamento de pessoal e em caso de urgência o atendimento deverá ser no máximo em 12 horas após a solicitação.

Durante a implantação dos sistemas, disponibilizar um técnico na sede da CONTRATANTE pelo tempo que se fizer necessário. Manter site onde divulgará suas informações técnicas e oferecerá download (de acesso restrito aos clientes) das versões atualizadas dos programas contratados.

## 1- MÓDULO DE REQUERIMENTOS

### Objetivos do Sistema:

Este módulo deverá abranger toda parte de pedido de ligação de água e esgoto, e requerimento diversos, apresentando um orçamento prévio com base na tabela de preços da empresa prestadora de serviços.

### Características Funcionais Necessárias

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1-  | Deverá permitir o controle das ordens de serviço das ligações de água e esgoto emitidas, corte de ligações, instalação de hidrômetros, troca de hidrômetros, retirada de hidrômetros, vistoria, religação, bem como quaisquer outras ordens de serviço, emitir o pedido de serviço com controle de protocolo e fazer o acompanhamento de sua execução. |
| 1.2-  | Deverá ter opção de imprimir ou não o requerimento no ato do atendimento, conforme critério de configuração da gerência do setor. Em ambos os casos, deverá ser gravado no sistema.                                                                                                                                                                    |
| 1.3-  | Deverá permitir a cobrança do requerimento no ato, à vista ou parcelado.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.4-  | Deverá permitir a impressão de um boleto ou permitir a cobrança na próxima conta de água.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.5-  | Deverá ter opção de imprimir ou não uma ordem de serviço para ser enviada ao setor de execução, conforme critério de configuração da gerência do setor. Em ambos os casos, deverá ser gravado no sistema.                                                                                                                                              |
| 1.6-  | Deverá permitir a alteração de dados cadastrais através de requerimento, podendo definir quais os campos que serão modificados e atualizar automaticamente a base cadastral.                                                                                                                                                                           |
| 1.7-  | Deverá ter a opção de definir um termo específico a ser impresso no requerimento, sendo um termo específico para cada tipo de requerimento.                                                                                                                                                                                                            |
| 1.8-  | Deverá ter a opção de exigir ou não a apresentação de documentos do requerente.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.9-  | Deverá ter a opção de disponibilizar o requerimento para ser realizado via internet.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.10- | Deverá ter a opção de informar uma observação relativa ao requerimento, devendo ser impressa no próprio requerimento.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1.11- | Deverá classificar os requerimentos de acordo com sua prioridade de execução.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.12- | Deverá informar o prazo previsto para a execução de cada requerimento, em dias ou horas.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.13- | Deverá ter opção de exibir na ordem de serviço os dados de aferição com seu respectivo resultado: leitura inicial, leitura final, diferença, vazão, Q.mínimo, Q.transição, Q. nominal.                                                                                                                                                                 |
| 1.14- | Deverá ter opção de exibir na ordem de serviço os seguintes dados de análise do consumo: últimas leituras, média, número do hidrômetro e últimas ocorrências.                                                                                                                                                                                          |
| 1.15- | Deverá ter opção de exibir na ordem de serviço uma lista com os materiais mais utilizados.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1.16- | Deverá ter opção de exibir na ordem de serviço os dados de reposição de asfalto.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.17- | Deverá ter opção de exibir na ordem de serviço os dados para exame predial.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.18- | Deverá ter opção de gerar uma ordem de serviço para vistoria, podendo ser definida a quantidade de vistorias desejadas, com possibilidade de cancelamento do requerimento caso a última vistoria tenha sido indeferida.                                                                                                                                |
| 1.19- | Deverá ter opção de cobrar separadamente cada ordem de serviço de vistoria emitida.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.20- | Deverá ter opção de definir uma mensagem específica na ordem de serviço para cada tipo de requerimento, conforme critério de configuração da gerência do setor.                                                                                                                                                                                        |
| 1.21- | Deverá permitir a definição do cabeçalho da ordem de serviço de acordo com cada tipo de requerimento, conforme critério de configuração da gerência do setor.                                                                                                                                                                                          |



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.22-              | Deverá permitir o cadastramento de textos que deverão ser exibidos na ordem de serviço para apuração de informações diversas, conforme critério de configuração da gerência do setor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.23-              | Deverá permitir o cadastramento de uma observação informada pelo requerente que deverá ser impressa na ordem de serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.24-              | Deverá apresentar orçamento prévio no ato do requerimento, com base na tabela de preços da empresa e oferecer forma de pagamento diferenciados, ou seja, parcela única no ato ou parcelado em boleto ou nas próximas contas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1.25-              | Deverá permitir no ato do requerimento, adicionar e/ou remover materiais, taxas e serviços previamente configurados, conforme necessidade do atendente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.26-              | Deverá permitir um percentual de desconto sobre o valor total do requerimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.27-              | Deverá gerar um histórico das ordens de serviços e dos diversos atendimentos que foram executados e também dos atendimentos em execução, permitindo consultar a qualquer instante sua situação e todos os dados neles contidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1.28-              | Deverá efetuar rotinas de backup diário via sistema, automático e com programação de horário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.29-              | Este módulo deverá integrar de forma plena com o módulo responsável pelo faturamento e cobrança de contas, informando os valores de parcelas a serem cobradas nas próximas contas, inclusão automática de novas ligações de água e esgoto, alterações de cadastro, pedidos de corte e religação.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.30-              | Este módulo deverá integrar de forma plena com o módulo responsável pela dívida ativa, informando valores de parcelas a serem inscritas e posteriormente serem negociadas ou encaminhadas para cobrança judicial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.31-              | Este módulo deverá integrar de forma plena com o módulo de Atendimento ao Cliente, disponibilizando um histórico personalizado de todos os serviços já executados ou em execução, permitir saber dados do cliente, do atendente e do executante, bem como data e hora de cada uma das operações e ainda observações que se fizerem necessárias durante o processo.                                                                                                                                                                                          |
| 1.32-              | Deverá emitir relatórios que auxiliem o gerenciamento das ordens de serviço e seu controle de programação de acordo com a classificação de prioridades.<br>Esta opção deverá permitir ao responsável pela programação, automaticamente distribuir os serviços em aberto entre as equipes de manutenção disponíveis, observando a quantidade e o tipo de equipe (água ou esgoto), ou equipes especiais. Deverá disponibilizar dados para consultas, tais como: quantidade de serviços a executar, os serviços atrasados e seus respectivos motivos e outros. |
| 1.33-              | Deverá possuir um cadastro de materiais com no mínimo as seguintes informações: descrição, valor, unidade, código contábil, se o material será multiplicado pela metragem, se será exibido na ordem de serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1.34-              | Deverá possuir um cadastro de taxas com no mínimo as seguintes informações: descrição, valor, código contábil, se a taxa é um percentual sobre o serviço ou sobre o material.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.35-              | Deverá possuir um cadastro de serviço com no mínimo as seguintes informações: descrição, valor e código contábil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.36-              | Deverá no ato do atendimento, localizar e preencher automaticamente a tela de requerimento com base no usuário localizado, evitando a redigitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.37-              | Deverá possuir tela de monitoramento:<br>- Para as OSs indeferidas, o sistema deverá exibir observação e motivo.<br>- O sistema deverá ter opção de selecionar várias OSs para impressão ou exibição em tela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.38-              | O sistema deverá ter opção de gerar corte para ligações cortadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.39-              | Deverá possuir um painel para monitoramento das ordens de serviço. Este painel deverá gerar informações on-line do estado das solicitações e das ordens de serviço que estão em campo, podendo disparar a execução dos serviços à medida que forem solicitadas através de rádio ou outro meio de comunicação.                                                                                                                                                                                                                                               |
| Relatórios básicos |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1.40-              | Deverá emitir boletim de arrecadação diária para a contabilidade por código contábil e/ou por receita. Em ambos os casos, deverá permitir no mínimo os seguintes filtros: Banco, agência, categoria, setor, data de pagamento, data de crédito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1.41-              | Deverá emitir relatório de faturamento para a contabilidade por data de referência e período. Deverá permitir no mínimo os filtros de setor e rota. Deverá ter opção de impressão por código contábil e faturamento atualizado, com números de vias a listar.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.42-              | Deverá emitir relatório técnico para a divisão técnica, contendo no mínimo os seguintes dados: Serviços executados, pendentes e não realizados dentro do prazo previsto. Deverá possuir no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       | mínimo os seguintes filtros: setor, rota, macro medidor, data de referência e ligações novas no mês.                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.43- | Deverá emitir relatório mensal de requerimentos aceitando no mínimo os seguintes filtros: Situação do serviço, endereço, bairro, data da solicitação, mês de referência e tipo de serviço. O relatório deverá conter opção de ordenação por endereço, nome do requerente, número do requerimento e tipo de requerimento. |
| 1.44- | Deverá emitir relatórios das ordens de serviço com no mínimo os seguintes filtros: atraso na execução, data de emissão, data de execução e classificação da OS. O relatório deverá ter opção de ordenação por número da O.S, número de requerimento, data de requerimento, data de emissão e data de execução.           |
| 1.45- | Deverá emitir relatório diário de avaliação dos atendimentos, informando a quantidade de serviços realizados por atendente e por serviços. Este relatório deverá gerar também um gráfico.                                                                                                                                |
| 1.46- | Deverá emitir gráfico contendo os quantitativos de serviços realizados no mês, com indicadores de dentro e fora do prazo previsto para a execução.                                                                                                                                                                       |
| 1.47- | Deverá emitir relatório diário de avaliação dos atendimentos, contendo: hora inicial/final do atendimento, quantidade de atendimento, média diária de serviço, por atendimento e geral.                                                                                                                                  |
| 1.48- | Deverá emitir estatísticas de materiais aplicados, por dia, mês, por equipe ou pelo conjunto das equipes.                                                                                                                                                                                                                |
| 1.49- | Deverá emitir estatísticas de mão de obra utilizada por dia, mês e por equipe ou pelo conjunto das equipes.                                                                                                                                                                                                              |
| 1.50- | Deverá emitir estatísticas de equipamentos utilizados, por dia, mês e por equipe ou pelo conjunto das equipes.                                                                                                                                                                                                           |
| 1.51- | Deverá emitir relação dos serviços programados para o dia                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1.52- | Deverá emitir quadro comparativo de serviços por setor.                                                                                                                                                                                                                                                                  |

## 2- MÓDULO DE CONTAS E CONSUMO

### Objetivos do Sistema:

Este módulo deverá ser responsável pela apuração do consumo do usuário, emissão das contas de água e baixas de pagamento destas contas.

### Características Funcionais Necessárias:

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.1- | Deverá suportar o uso de diversos coletores de dados existentes no mercado, necessitando apenas configurar suas características técnicas e seus comandos de comunicação e/ou permitir a emissão de planilha para coleta de leituras manuais, bastando indicar ao sistema a ausência de coletores de dados.                            |
| 2.2- | Deverá emitir diversos relatórios de crítica das leituras, tais como: leituras efetuadas, leituras não efetuadas, usuários desligados com consumo, usuários desligados sem leitura, leituras geradas pela média, leituras geradas pelo mínimo, leituras fora de faixa de consumo e podendo ser impresso por rota ou por reservatório. |
| 2.3- | Deverá possibilitar a parametrização quanto ao cálculo de multas, conforme regulamento do SAAE.                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.4- | Deverá possibilitar a parametrização quanto ao cálculo de juros de mora, conforme regulamento do SAAE.                                                                                                                                                                                                                                |
| 2.5- | Deverá possibilitar a parametrização quanto ao cálculo de correção monetária, conforme regulamento do SAAE.                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.6- | Deverá suportar o livre cadastramento de agentes arrecadadores, que podem ser agências bancárias ou pontos de arrecadação do comércio.                                                                                                                                                                                                |
| 2.7- | Deverá ser totalmente compatível com o padrão FEBRABAN na troca de arquivos de débito automático, bem como arquivos de baixas recebidas nos caixas.                                                                                                                                                                                   |
| 2.8- | Deverá permitir que a baixa seja feita via leitora ótica ou por digitação manual caso haja algum problema com os arquivos recebidos dos agentes arrecadadores.                                                                                                                                                                        |
| 2.9- | Deverá armazenar dados cadastrais por tempo indeterminado, e para uma melhor performance, fazer a compactação do banco de dados atual em cada fechamento de mês, transferindo os dados periodicamente para uma base que possibilite sua consulta sem sair do sistema e a qualquer instante.                                           |



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.10- | Deverá possuir cadastro de consumidores, bem amplo, com no mínimo os seguintes campos: nome do usuário, nome do proprietário, e-mail, celular, telefone residência, telefone comercial, endereço do imóvel, endereço correspondência (informar se dentro ou fora do município), documentos (CPF, RG, CNPJ e documentos do imóvel), inscrição cadastral, data da ligação, diâmetro da ligação, hidrômetro, diâmetro do hidrômetro, economias, categoria de consumo (residencial, comercial, pública, outros), observação para leitura, observação para conta, observação para ligação, área construída, reservatório, prazo para corte, data do último corte, data da última religação, quantidade de violações, convênio, informações de débito automático em conta, vencimento diferenciado, forma de entrega de conta (via correio, retirada na internet, na própria rota, em outra rota), forma de cobrança (em cascata, direto na faixa, pelo mínimo, por economia), condomínio (mestre/dependente), tipo de serviço (água, esgoto, água/esgoto), situação, últimas leituras, dados técnicos da rede de água/esgoto (lado, localização, distância, profundidade, diâmetro), dados técnicos do ramal de água/esgoto (lado, localização, distância, profundidade, diâmetro). |
| 2.11- | Deverá ter opção para que o próprio operador crie campos adicionais ao cadastro de consumidores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2.12- | Deverá efetuar rotinas de backup diário via sistema, automático e com programação de horário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.13- | Deverá suportar a cobrança de outros serviços e parcelas nas contas mensais de água, conforme tabela da empresa prestadora de serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2.14- | Deverá permitir configuração para emissão de contas: internamente, terceirizada e simultânea no ato da leitura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2.15- | Deverá emitir segunda via com opção de cobrar taxa de expediente automaticamente na próxima conta utilizando código de barras padrão FEBRABAN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2.16- | Deverá emitir reaviso de conta vencida com ou sem pagamento autorizado (este reaviso deverá permitir a exibição dos débitos em dívida ativa).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.17- | Deverá emitir uma notificação de conta em atraso, informando ao usuário seus débitos vencidos e com canhoto para colher a assinatura do notificado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.18- | Deverá emitir ordem de corte contendo no mínimo os seguintes filtros: data de referência, dias em atraso, parcelamentos em atraso, dívida ativa em atraso e intervalo de valores em débitos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.19- | Deverá emitir uma ordem de religação por data de referência, dias de corte, situação e parcelamento da dívida ativa em atraso. As ordens poderão ser impressas em modelo duplo folha A4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.20- | Deverá permitir a emissão de contas globais podendo selecionar os meses a compor a conta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.21- | Deverá permitir a indicação de datas de vencimentos das contas por rota, observando-se os dias úteis do município, e ainda oferecer diferentes datas de vencimento para os usuários, conforme legislação atual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2.22- | Deverá permitir diversas configurações de cálculo: por categoria, com tarifa mínima por ligação ou por economia, por efeito cascata ou direto na faixa, por estimativa no caso de ligações sem hidrômetro, por cobrança pela TBO (Tarifa Básica Operacional).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.23- | Deverá permitir a cobrança de tarifa/taxa de esgoto por percentual, valor fixo ou faixa de consumo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.24- | Deverá ter opção de cobrar uma leitura não realizada por consumo médio, consumo mínimo ou valor fixo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.25- | Deverá ter opção de parametrizar o intervalo para identificar uma leitura fora de faixa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.26- | Este módulo deverá se integrar de forma plena ao módulo de requerimentos e ter BDA/ Baixa integrada e relatórios gerenciais unificados: Mapa de estorno, mapa de inclusão, mapa de faturamento e fechamento mensal único.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.27- | Deverá gerar arquivos contendo dados de arrecadação, faturamento, estorno e inclusão para integração com o sistema da contabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.28- | Deverá gerar arquivo de dados para consulta e emissão de 2ª via através da internet.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.29- | Deverá possuir o cadastramento técnico da rede (diâmetro da rede, material, localização, distância, testada, etc.) juntamente com a configuração de macro medidores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.30- | Deverá possuir o cadastramento de ligações de condomínio fazendo a diferenciação do hidrômetro mestre e seus dependentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.31- | Deverá possuir o cadastramento da inscrição cadastral do município para o relacionamento dos débitos junto às prefeituras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.32- | Deverá exportar dados para visualização em sistemas de geo-processamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.33- | Deverá permitir o parcelamento dos débitos gerando automaticamente as parcelas para serem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       | cobradas nas próximas contas e emitir um ‘Termo’ contendo os dados da negociação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.34- | Deverá emitir um relatório de balanço para acompanhamento dos débitos, sendo informado o valor faturado, arrecadado, pago até a data de pagamento, pago após pagamento e valor a receber.                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2.35- | Deverá ter opção de emitir contas no padrão ficha de compensação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.36- | Deverá possuir um cadastro de parcelamento, permitindo limitar do parcelamento aos operadores e liberar, através de senha, a quantidade de parcelas para o administrador.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2.37- | Deverá permitir a cobrança fixa automática de emolumentos e cobrança bancária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2.38- | Deverá permitir a cobrança fixa automática de serviço de água (serviço a ser repassado aos órgãos de proteção ao meio ambiente).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.39- | Deverá permitir a cobrança do lixo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.40- | Deverá permitir a cobrança de limpeza pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.41- | Deverá permitir a cobrança automática de alguns serviços nas contas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.42- | Deverá permitir a cobrança automática de serviços para as ordens de corte emitidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.43- | Deverá permitir a cobrança automática de serviços para os reavisos de conta emitidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.44- | Deverá permitir a cobrança automática de serviço para as ligações emitidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.45- | Deverá possuir o “Termo de quitação anual de débito”, conforme lei federal 12.007/2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2.46- | Deverá possuir um termo de Confissão de Dívida no ato do parcelamento do débito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.47- | Deverá possuir um cadastro com os motivos de revisão de conta e parcelamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.48- | Deverá gerar uma conta de água antecipada ao seu período normal de leitura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.49- | Deverá emitir etiquetas e correspondências para as ligações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.50- | Deverá possibilitar a restituição automática das contas pagas em duplicidade, caso o administrador entenda necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2.51- | Deverá baixar automaticamente as contas com valor 0 (zero).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.52- | Deverá possuir opção de cadastrar os feriados nacionais, municipais e estaduais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.53- | Deverá possuir opção de cadastrar os macros medidores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2.54- | Deverá possuir opção de cadastrar um prazo para corte solicitado pelo usuário. Este prazo, deverá reter a impressão do corte até a data solicitada pelo usuário                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2.55- | Deverá ter opção de informar a quantidade de meses para o cálculo da média. Também deverá descartar os consumos que não são válidos para compor o consumo real, tais como os de vazamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.56- | Deverá ter opção de cobrar ou não uma ligação cortada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2.57- | Deverá ter opção para que o próprio operador crie campos adicionais ao cadastro de ligação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.58- | Deverá ter opção de não imprimir as contas com valor zero.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.59- | O sistema deverá contar com procedimento específico para os casos em que a leitura tenha sido realizada há mais de 30 dias. Deverá calcular o valor do consumo correspondente a 30 dias, posicionando a leitura atual e consumo para o cálculo das contas.                                                                                                                                                                                                             |
| 2.60- | O módulo de leitura convencional deverá permitir a visualização do número dos lacres do hidrômetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.61- | A análise ou crítica de consumo deverá ser efetuada em tela própria ou através de emissão de relatórios, contendo no mínimo filtro por: grupo, referência, rota logradouro, tipo de crítica, consumo e no resultado da seleção deverão ser apresentados no mínimo as informações: CDC, crítica, situação da ligação, percentual de variação, identificação, categoria e economia, leitura anterior, leitura atual, ocorrência de leitura, data de leitura, leiturista. |
| 2.62- | O sistema deverá permitir durante a crítica da leitura em tela, a seleção de ligação para releitura ou vistoria e ainda a inclusão do status da crítica, por exemplo: analisada, vista, assim como filtro pela situação da crítica.                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.63- | O sistema deverá impedir a liberação do grupo e continuidade do processo de leitura/ cálculo enquanto todas as críticas registradas não tiverem sido verificadas. Deverá demonstrar em tela as quantidades pendentes de cada rota e as respectivas ligações.                                                                                                                                                                                                           |
| 2.64- | O sistema deverá impedir a liberação do grupo e continuidade do processo de leitura/cálculo enquanto todas as críticas registradas não tiverem sido verificadas. Deverá demonstrar em tela as quantidades pendentes de cada rota e as respectivas ligações.                                                                                                                                                                                                            |
| 2.65- | O sistema deverá ter opção de ressequenciamento das rotas de leitura ou entrega por logradouro através de parâmetros definidos, tais como: intervalo da sequência, numeração do logradouro, lado da rua.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2.66- | O sistema deverá impedir a liberação do grupo e continuidade do processo de leitura/ cálculo enquanto todas as críticas registradas não tiverem sido verificadas. Deverá demonstrar em tela                                                                                                                                                                                                                                                                            |



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       | as quantidades pendentes de cada rota e as respectivas ligações                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2.67- | Deverá ter opção de cobrar o resíduo de consumo perdido na troca de hidrômetro. O sistema deverá tratar o consumo apurado no ato da troca de hidrômetro e agregá-lo no consumo identificado na próxima leitura.                                                                                              |
| 2.68- | Deverá ser mantida pelo sistema de micromedicação tabela com os dados dos hidrômetros instalados nas diversas ligações de água e dos mantidos em estoque, no mínimo com as informações de fabricante, vazão, quantidade de dígitos, diâmetro, fabricante, fornecedor, data e nota fiscal de aquisição.       |
| 2.69- | Deverá permitir parcelamento de carnês conforme normas específicas. Deverá ter a opção de controlar a quantidade de vezes que um carnê poderá ser parcelado.                                                                                                                                                 |
| 2.70- | Deverá ter opção de alterar um resíduo gerado na troca de hidrômetro. Existem casos onde a leitura do novo hidrômetro foi digitada erradamente, havendo a necessidade de alterar.                                                                                                                            |
| 2.71- | Deverá permitir ao usuário criar várias observações/notas relativas à ligação com informações diversas.                                                                                                                                                                                                      |
| 2.72- | Deverá ter tela de exibição das últimas leituras, com no mínimo os seguintes dados: mês de processamento, nome do leiturista, hidrômetro, consumo médio, e apresentar legenda em cores para definição dos seguintes tipos de registro: leitura do hidrômetro atual, hidrômetro anterior e hidrômetro do mês. |
| 2.73- | Deverá ter opção de informar o motivo para não cobrar a 2ª via de conta (opção utilizada para os casos em que é cobrado a 2ª via e o usuário por algum motivo não deseja cobrar).                                                                                                                            |
| 2.74- | Deverá exibir na ordem de corte a data da última baixa realizada.                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.75- | Deverá ter a opção de agrupar contas por CNPJ.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2.76- | Deverá permitir criar opções para definir o tipo de corte.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.77- | Deverá ter opção de limitar a quantidade de ordens de corte a serem impressas.                                                                                                                                                                                                                               |
| 2.78- | Deverá possibilitar, caso o gestor entenda necessário, a reimpressão do corte no mesmo mês bem como a baixa, caso na primeira tentativa não seja possível efetuar o corte.                                                                                                                                   |
| 2.79- | Deverá ter a opção de inserir o aviso de corte na impressão das contas, bem como na impressão de 2ª vias. O corte deverá ser bloqueado até esta data, o sistema deverá possibilitar a liberação do corte pelo gestor, caso seja necessário.                                                                  |
| 2.80- | Deverá ter opção de gerar guia de recolhimento. Esta opção possibilitará desmembrar um serviço inserido na conta de água, gerando uma guia separada para seu pagamento.                                                                                                                                      |
| 2.81- | Deverá permitir recalcular a média da ligação no ato da revisão da conta.                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.82- | Deverá ter opção de imprimir um relatório de contas a receber agregando os valores de restituição das contas pagas em duplicidade prevista em lançamentos futuros.                                                                                                                                           |
| 2.83- | Deverá permitir transferência dos débitos de uma ligação para outra.                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2.84- | Deverá ter opção de imprimir a ordem de corte somente para as ligações que foram notificadas.                                                                                                                                                                                                                |
| 2.85- | Deverá ter um relatório de verificação que informará: saldo do mês anterior, valores faturados/ inscritos, valores estornados, valores inseridos, valores recebidos e saldo final. Deverá ser informado o período e deverá ser exibido separado por mês.                                                     |
| 2.86- | Deverá ter opção de visualizar o nome do operador/data/hora da baixa da ordem de serviço.                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.87- | Deverá ter opção de cancelar um resíduo de leitura gerado através da troca de hidrômetro.                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.88- | Deverá ter opção de gerar relatórios de usuários adimplentes.                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2.89- | Deverá ter opção no sistema para executar a ordem de corte e ordens de serviço diversas através de equipamento móvel.                                                                                                                                                                                        |
| 2.90- | Deverá ter opção de informar um consumo pré-definido com uma data limite no cadastro de usuários para que a tarifa de água gerada na conta passe a ser calculada por este consumo, desconsiderando o consumo encontrado na leitura.                                                                          |
| 2.91- | Deverá ter opção de cadastrar uma conta em débito automático através do sistema e enviar esta solicitação ao banco.                                                                                                                                                                                          |
| 2.92- | Deverá ter opção de imprimir ou não a informação do valor da tarifa bancária no relatório de arrecadação.                                                                                                                                                                                                    |
| 2.93- | Deverá ter opção de separar no relatório de arrecadação a informação de contas pagas em parcelamentos.                                                                                                                                                                                                       |
| 2.94- | Deverá emitir um termo de quitação de débito com no mínimo as seguintes opções: (Ser impresso em formato 'carta', gerar uma 2ª via, gerar o termo somente no mês pré-determinado, definir um período inicial e final onde o termo será gerado com base nos pagamentos dos débitos deste período.)            |
| 2.95- | Deverá ter opção de faturar a leitura com apenas 30 dias de consumo. Esta opção deverá ajustar                                                                                                                                                                                                               |



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                           | a leitura nos casos em que o período for superior a 30 dias.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.96-                     | Deverá possuir cadastro de hidrômetros contendo no mínimo as seguintes informações: fabricante, vazão, quantidade de dígitos, diâmetro, fornecedor, data da aquisição e nota fiscal.                                                                                                                          |
| 2.97-                     | Deverá possuir cadastro de notas, fornecedores e fabricantes.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2.98-                     | Deverá possuir cadastro contendo os motivos possíveis para emissão de uma certidão negativa de débito.                                                                                                                                                                                                        |
| 2.99-                     | Deverá possuir uma tela para gerar ordens de serviços diversas, como: troca de hidrômetro, verificação de consumo, etc.                                                                                                                                                                                       |
| 2.100-                    | Deverá ter opção de gerar uma correspondência para usuários contendo opções de formatação do texto, como: tipo de fonte, tamanho, cor, posicionamento, negrito, itálico e outros. Deverá ser possível também mesclar o texto com os campos desejados. Ex: nome, endereço e outros.                            |
| 2.101-                    | Deverá emitir relatório com todas as contas não encontradas e possibilitar a sua baixa com data atual e a sua exclusão do relatório caso seja localizada, emitindo relatório para a contabilidade informando o ocorrido.                                                                                      |
| 2.102-                    | Deverá possibilitar o acesso e emissão de relatórios de todo o histórico de contas pagas, leituras, requerimentos e outros.                                                                                                                                                                                   |
| 2.103-                    | Deverá possibilitar mecanismos capazes de apurar valores erroneamente cobrados do usuário, apurando o valor correto a ser devolvido.                                                                                                                                                                          |
| 2.104-                    | Deverá emitir automaticamente o aviso de contas vencidas e a previsão de corte na emissão das contas, bem como na impressão de 2ª via.                                                                                                                                                                        |
| 2.105-                    | Caso não seja possível a real coleta da leitura do usuário, seja por conta de portão fechado ou outra ocorrência, o sistema deverá repetir a última leitura e gerar uma conta pela média do usuário, até que seja possível uma nova leitura. Feita a leitura, deverá ser abatido a metragem cúbica cobrada.   |
| 2.106-                    | O sistema deverá efetuar o backup de forma automática na hora programada.                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>RELATÓRIOS BÁSICOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2.107-                    | Deverá emitir relatórios de micro medição podendo ser listados por rota e macro medidores.                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.108-                    | Deverá emitir relatórios de baixa, por órgão arrecadador exatamente na ordem em que foram baixadas ou subdividindo por data de referência.                                                                                                                                                                    |
| 2.109-                    | Deverá emitir relatórios contábeis, tais como: mapa de faturamento, mapa de estorno e mapa de inclusão.                                                                                                                                                                                                       |
| 2.110-                    | Deverá emitir boletim de arrecadação diária para a contabilidade por código contábil e/ou por receita. Em ambos os casos, deverá permitir no mínimo os seguintes filtros: banco, agência, categoria, setor, data de pagamento, data de crédito.                                                               |
| 2.111-                    | Deverá emitir relatório de arrecadação de meses anteriores.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.112-                    | Deverá emitir boletim diário de arrecadação individual por serviço.                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.113-                    | Deverá emitir relatório técnico contendo no mínimo os seguintes dados: demonstrativo de águas cortadas por falta de pagamento, desligadas a pedido, hidrômetros instalados, lidos no mês, parados, maiores consumidores, maiores devedores, débitos pendentes por setor, por mês e/ou acumulado.              |
| 2.114-                    | Deverá emitir um relatório dos débitos pendentes contendo no mínimo os seguintes filtros: setor, data de referência, data de vencimento, data de corte, faixa de valor, número de contas e situação da ligação.                                                                                               |
| 2.115-                    | Deverá emitir relatório mensal contendo um resumo do faturamento destacando todas as receitas, número de contas emitidas por categoria, consumo real e faturado e ainda histograma de consumo real e faturado com seus valores e percentuais.                                                                 |
| 2.116-                    | Deverá gerar gráficos de consumo por período, geral e individual.                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.117-                    | Deverá gerar relatório com os valores que deverão ser pagos aos bancos pelas contas recebidas.                                                                                                                                                                                                                |
| 2.118-                    | Deverá gerar relatórios de auditoria, contendo o operador, a operação, a data e a hora, podendo ser emitido por data de referência ou por um período determinado.                                                                                                                                             |
| 2.119-                    | Deverá gerar relatório para compor o SNIS. Deverá ter opção de imprimir por período.                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.120-                    | Deverá gerar etiqueta contendo os dados da ligação, podendo filtrar por rota, situação, economias, leitura parada, últimas ocorrências, prazo de corte, data de corte, data de religação, data de instalação de hidrômetro, data de cadastramento em débito automático, área construída, hidrômetro e outros. |
| 2.121-                    | Deverá gerar envelope contendo os dados da ligação, podendo filtrar por rota, situação, economias, leitura parada, últimas ocorrências, prazo de corte, data de corte, data de religação, data de instalação de hidrômetro, data de cadastramento em débito automático, área construída,                      |



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        | hidrômetro e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.122- | Deverá gerar correspondência, com opção de criar vários modelos.                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.123- | Deverá gerar listagem de débito podendo agregar débitos de dívida ativa.                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.124- | Deverá gerar listagem e gráfico das contas recebidas por setor, rota, período. Com opção de agrupar por ano e listar separadamente água/esgoto, outros serviços, requerimentos e dívida ativa.                                                                                            |
| 2.125- | Deverá gerar listagem e gráfico de avaliação das cortes executados por setor e rota.                                                                                                                                                                                                      |
| 2.126- | Deverá gerar listagem e gráfico com um comparativo do faturamento mensal (últimos 4 anos).                                                                                                                                                                                                |
| 2.127- | Deverá gerar listagem de avaliação dos erros de leitura.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.128- | Deverá gerar listagem de revisão de conta, contendo a identificação do usuário, o valor anterior, o valor atual, o motivo e operador.                                                                                                                                                     |
| 2.129- | Deverá ter opção de informar a referência desejada na emissão dos relatórios: faturamento, estorno, inclusão, relatório técnico, histograma e contas revisadas e outros.                                                                                                                  |
| 2.130- | Deverá gerar relatórios de avaliação dos atendimentos com exibição do tempo médio mensal dos atendimentos.                                                                                                                                                                                |
| 2.131- | Deverá ter opção de emitir planilha de leitura com ordenação por endereço.                                                                                                                                                                                                                |
| 2.132- | Deverá ter relatório técnico com opção de inserir um texto desejado e exibir dados complementares, como: valor faturado, valor arrecadado, valor estornado, valor incluído, quantidade de notificações impressas, quantidade de cortes emitidos/baixados e quantidade de contas emitidas. |
| 2.133- | Deverá ter relatório de hidrômetros cadastrados e ainda não utilizados.                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.134- | Deverá ter relatório contendo a quantidade de leituras efetuadas pelo coletor.                                                                                                                                                                                                            |
| 2.135- | Deverá ter um relatório de previsão de recebimentos. Este relatório deverá trazer um detalhamento das datas de vencimentos e sua respectiva previsão de arrecadação.                                                                                                                      |
| 2.136- | Deverá ter relatório contendo a quantidade de leituras efetuadas pelo coletor.                                                                                                                                                                                                            |

## 3- MÓDULO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

### Objetivos do Sistema:

Este módulo deverá ser responsável pelo atendimento personalizado ao cliente, agilizando diversas consultas.

### Características Funcionais Necessárias:

|       |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.1-  | Deverá possuir tela de atendimento ao público, seja na recepção ou por telefone, permitindo através da senha de cada atendente a possibilidade de alterar ou não os dados, conforme critério da gerência do setor.                                            |
| 3.2-  | Deverá permitir a consulta de todos os dados cadastrais                                                                                                                                                                                                       |
| 3.3-  | Deverá permitir a consulta dos dados de envio e recebimento das contas em débito automático, informando: qual a data de envio ao banco, qual a data de retorno do banco, se a conta foi retornada ou não, se não foi paga e qual o motivo alegado pelo banco. |
| 3.4-  | Deverá permitir a consulta dos débitos pendentes com detalhamento, exibindo: previsão de multa/juros/correção, consumo faturado, leitura e ocorrência, data do faturamento, data da emissão.                                                                  |
| 3.5-  | Deverá permitir a consulta dos débitos em dívida ativa com previsão de multa/juros/correção e com possibilidade de impressão de uma 2ª via para pagamento.                                                                                                    |
| 3.6-  | Deverá permitir a impressão da 2ª. Via de conta.                                                                                                                                                                                                              |
| 3.7-  | Deverá permitir a impressão de uma guia resumida (guia que contem várias contas em um único documento para pagamento).                                                                                                                                        |
| 3.8-  | Deverá exibir as últimas leituras com suas ocorrências, datas e gráficos destes consumos.                                                                                                                                                                     |
| 3.9-  | Deverá exibir as últimas contas pagas.(Sem limite).                                                                                                                                                                                                           |
| 3.10- | Deverá permitir a simulação de faturamento por consumo informado, podendo agregar lançamentos de serviços previstos para as próximas contas.                                                                                                                  |
| 3.11- | Deverá permitir a consulta dos dados cadastrais e técnicos.                                                                                                                                                                                                   |
| 3.12- | Deverá permitir a consulta dos processos que estão em dívida ativa, devendo visualizar: dados da notificação, dados da inscrição, dados da cobrança judicial, descrição do débito original, dados do livro e dados do processo de retorno do FORUM.           |
| 3.13- | Deverá permitir a consulta dos lançamentos de serviços previstos para as próximas contas.                                                                                                                                                                     |



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

|       |                                                                                                                                                                                                  |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.14- | Deverá permitir a consulta sobre todos os requerimentos ou atendimentos já realizados ou em execução.                                                                                            |
| 3.15- | Deverá permitir a emissão de certidão negativa de débito, positiva de débito e negativa com efeito positiva.                                                                                     |
| 3.16- | Deverá permitir a impressão de 'Certidão Negativa de Débito' para quem possua débitos, imprimindo um canhoto contendo todos os débitos fazendo com que a certidão seja validada com o pagamento. |
| 3.17- | Deverá permitir ao atendente realizar novos requerimentos, solicitações de serviços diversos e reclamações, encaminhando os imediatamente para os setores responsáveis.                          |
| 3.18- | Deverá permitir gerar requerimento e um termo no ato do parcelamento de débito, quitação de débito, revisão de conta e geração de guia antecipada.                                               |
| 3.19- | Deverá permitir avançar e/ou retroceder um cadastro na tela de atendimento ao cliente.                                                                                                           |
| 3.20- | Deverá permitir localizar uma ligação através do código de ligação do sistema anterior.                                                                                                          |

## 4- MÓDULO DE DÍVIDA ATIVA

### Objetivos do Sistema:

Este módulo deverá atender a legislação federal quanto a cobrança de débitos que por lei já estejam passíveis de serem inscritos em dívida ativa. O sistema deverá definir muito bem cada etapa do processo, resguardando assim todas as exigências da lei e suas determinações.

### Características Funcionais Necessárias:

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.1-  | Deverá emitir notificação dos débitos a serem inscritos com prazo determinado para a inscrição caso não haja o pagamento dos débitos. Deverá possibilitar emissão por setor e por faixa de valores em débito.                                                         |
| 4.2-  | Deverá possuir telas e listagens para o acompanhamento do processo das notificações.                                                                                                                                                                                  |
| 4.3-  | Deverá realizar inscrição dos débitos acrescidos de correção monetária, juros e multa conforme legislação municipal.                                                                                                                                                  |
| 4.4-  | Deverá gerar o livro das inscrições em formato eletrônico, podendo também ser impresso.                                                                                                                                                                               |
| 4.5-  | Deverá gerar no ato da inscrição um relatório informando à contabilidade, os valores que passam do contas a receber para a dívida ativa.                                                                                                                              |
| 4.6-  | Deverá permitir a classificação Tributária e Não Tributária dos serviços inscritos em dívida ativa, conforme legislação municipal.                                                                                                                                    |
| 4.7-  | Deverá emitir o Boletim Diário de Arrecadação, separando a arrecadação em valores do contas a receber e da dívida ativa, conforme códigos contábeis pré determinados pela contabilidade.                                                                              |
| 4.8-  | Deverá emitir a Certidão de Inscrição em Dívida Ativa conforme registro em livro de inscrição e com numeração para controle e identificação.                                                                                                                          |
| 4.9-  | Deverá emitir o documento de Procuração conforme registro no livro de inscrição e com numeração para controle e identificação.                                                                                                                                        |
| 4.10- | Deverá emitir o documento de Execução/ Petição conforme registro no livro de inscrição e com numeração para controle e identificação.                                                                                                                                 |
| 4.11- | Deverá emitir o documento de Termo de Inscrição conforme registro no livro de inscrição e com numeração para que controle a identificação.                                                                                                                            |
| 4.12- | Deverá permitir lançar no sistema as certidões/petições que foram encaminhadas ao FORUM, informando o número de ordem/distribuição e sua respectiva posição.                                                                                                          |
| 4.13- | Deverá ter opção de gerar os documentos de Certidão de Inscrição, Petição, Procuração e Execução por livro e por data de vencimento.                                                                                                                                  |
| 4.14- | Deverá ter opção de gerar nova Certidão de Inscrição, Petição, procuração e Execução agregando as últimas certidões que não foram encaminhadas ao FORUM.                                                                                                              |
| 4.15- | Deverá emitir uma conta para cobrança amigável. Nesta etapa o sistema deverá permitir o parcelamento da dívida conforme regulamento do SAAE, fazendo ainda o acompanhamento de baixas ou caso seja necessário, a atualização das parcelas não pagas até o vencimento. |
| 4.16- | Deverá informar um valor mínimo para que os documentos de Certidão de Inscrição, Petição, Procuração e Execução sejam gerados.                                                                                                                                        |
| 4.17- | Deverá permitir a baixa dos valores arrecadados através da execução fiscal, emitindo também seus relatórios contábeis.                                                                                                                                                |
| 4.18- | Deverá ter opção de gerar os parcelamentos da dívida ativa em boleto avulso e/ou nas contas                                                                                                                                                                           |



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                            | mensais de água, a critério da gerência do setor.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 4.19-                      | Deverá ter opção de gerar os parcelamentos contendo juros compostos nas parcelas.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 4.20-                      | Deverá ter opção de informar na negociação um valor a ser pago na 1ª parcela.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 4.21-                      | Deverá ter opção de informar na negociação de cobrar o valor de honorários na 1ª parcela.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 4.22-                      | Deverá ter opção de informar na negociação uma observação referente à negociação.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 4.23-                      | Deverá ter opção de inserir na negociação valores de diligência, gerando informação de inclusão na contabilidade.                                                                                                                                                                                                                           |
| 4.24-                      | Deverá ter opção de inserir na negociação outros serviços, gerando informações de inclusão na contabilidade.                                                                                                                                                                                                                                |
| 4.25-                      | Deverá ter opção de rever os valores inscritos, gerando informação de estorno/inclusão à contabilidade.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 4.26-                      | Deverá ter opção de localizar uma dívida através do número da certidão.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 4.27-                      | Deverá ter opção de gerar um arquivo eletrônico para o FORUM contendo as certidões e petições.                                                                                                                                                                                                                                              |
| 4.28-                      | Deverá ter opção de inscrever um débito através de notificação, edital ou mesmo sem notificação, a critério da diretoria.                                                                                                                                                                                                                   |
| 4.29-                      | Deverá ter opção de cobrar honorários ou não no ato da negociação da dívida.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 4.30-                      | Deverá possuir um prazo para a prescrição da dívida, restringindo sua inscrição ou sua execução fiscal.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 4.31-                      | Deverá permitir a definição dos textos, que serão exibidos na notificação, certidão, execução fiscal, procuração, livro e termo de parcelamento, a critério da Diretoria.                                                                                                                                                                   |
| 4.32-                      | Deverá permitir a aplicação de descontos na negociação da dívida ativa, sobre multas, juros, correção, conforme regulamento do SAAE.                                                                                                                                                                                                        |
| 4.33-                      | Deverá ter opção de definir um valor mínimo de honorário por parcela de negociação.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4.34-                      | Deverá ter opção de cobrar valores automaticamente no ato da negociação, ex: diligência, visita de oficial de justiça e outros.                                                                                                                                                                                                             |
| 4.35-                      | Deverá possuir tela para restaurar/retornar os valores de dívida ativa alterados erradamente, seja uma negociação ou um cancelamento indevido.                                                                                                                                                                                              |
| 4.36-                      | Deverá ter opção de gerar um único parcelamento para guias em dívida ativa que estão em processos distintos, amigável e judicial.                                                                                                                                                                                                           |
| 4.37-                      | Deverá permitir cobrar uma multa de parcelas que estão em atraso de uma negociação em dívida ativa.                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4.38-                      | Deverá ter opção de calcular juros simples no parcelamento da dívida ativa.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 4.39-                      | Deverá corrigir automaticamente o valor da parcela em atraso no ato da emissão da 2ª via.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 4.40-                      | Deverá ter opção de pré-definir a quantidade de vezes em que uma dívida pode ser re-parcelada.                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Relatórios Básicos:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4.41-                      | Deverá ter opção de emitir relatório da dívida ativa, tendo no mínimo os seguintes filtros: inscrita, em processo judicial, sem negociação, passivas de cobrança judicial, com processo no FORUM, por limite de débito, por data de inscrição, por data de cobrança Judicial, por livro, por vencimento, de origem, por parcelas em atraso. |
| 4.42-                      | Deverá gerar relatório e gráfico contendo os valores de dívida ativa recebida no mês ou ano.                                                                                                                                                                                                                                                |
| 4.43-                      | Deverá gerar relatório e gráfico contendo os valores de dívida ativa a receber no mês ou ano.                                                                                                                                                                                                                                               |
| 4.44-                      | Deverá gerar relatório e gráfico de avaliação das notificações, recebidas, negociadas e a receber.                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4.45-                      | Deverá gerar relatório e gráfico de avaliação das inscrições recebidas, negociadas e a receber.                                                                                                                                                                                                                                             |

## 5- MÓDULO DE AUTOATENDIMENTO

### Objetivos do sistema:

#### (via internet)

Facilitar e agilizar o atendimento aos clientes que são usuários da internet através de uma senha eletrônica.

### Características Funcionais Necessárias:

|      |                                                        |
|------|--------------------------------------------------------|
| 5.1- | Deverá possibilitar consultar seus débitos pendentes.  |
| 5.2- | Deverá possibilitar consultar as últimas leituras.     |
| 5.3- | Deverá possibilitar consultar os últimos consumos.     |
| 5.4- | Deverá possibilitar consultas as últimas contas pagas. |
| 5.5- | Deverá possibilitar consultar o anexo tarifário.       |



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

|      |                                                                                                                                                   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5.6- | Deverá possibilitar consultar os dados cadastrais.                                                                                                |
| 5.7- | Deverá possibilitar emitir 2ª via de conta.                                                                                                       |
| 5.8- | Deverá possibilitar emitir certidão negativa de débito.                                                                                           |
| 5.9- | Deverá possibilitar efetuar requerimentos pré-estabelecidos pelo módulo de requerimentos. Consultar os serviços solicitados e sua situação atual. |

## 6 - INTEGRAÇÃO DE SISTEMA

Deverá possibilitar a integração com sistema de Gestão Pública, atualmente da empresa Academia de Gestão Pública SA, composto dos seguintes módulos: Planejamento e orçamento, execução da receita e despesa, gestão financeira, contabilidade, controle interno, execução da despesa, gestão de materiais e patrimônio, gestão de pessoal com registro de ponto, prestação de contas ao TCE.

Ocorrendo a alteração da empresa prestadora do sistema de Gestão Pública, o sistema deverá ser integrado a este.

## 7- EQUIPAMENTOS

### 7.1 Especificações Coletor de Dados

**O coletor de dados deverá conter os seguintes acessórios:**

- 01 bateria
- 01 carregador
- 01 capa protetora
- 01 película protetora
- 01 cabo de dados USB

**Deverá possuir os requisitos mínimos:**

- Ser compatível com o sistema operacional Windows XP ou superior;
- Memória Ram: 1 GB;
- Memória Flash: 8 GB, com suporte para cartão de memória com no mínimo um slots de expansão de memória flash;
- Processador: Quad-Core
- Display 4.3" a 6.0" com touch screen e boa resolução;
- Sistema operacional Android;
- Possuir interface bluetooth,
- Câmera fotográfica com resolução de 5.0 MP com flash integrado, captura e reprodução de vídeos;
- Deverá possuir GPS integrado;
- Possuir tecnologia WIFI e suporte para dados móveis;
- Bateria com autonomia de 10 horas;
- O equipamento deverá ser homologado pela ANATEL.

**Observação: O coletor de dados deverá ter configurações necessárias para funcionar de forma robusta e sem que haja travamentos durante o desempenho dos trabalhos.**

### 7.2 Especificações Impressora Térmica portátil

**A Impressora Térmica deverá possuir os seguintes acessórios:**

- 01 bateria
- 01 carregador
- 01 capa protetora
- 01 cabo de dados.

**Deverá possuir os requisitos mínimos:**

- Método de impressão: Térmica direta;
- Mecanismo de impressão: Rolo;
- Velocidade de impressão 76 mm/segundos;
- Largura de impressão 104mm ou 105mm;



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

- Conectividade bluetooth e usb;
- Bateria recarregável, com autonomia de 08 horas;
- Resistência a múltiplas quedas em concreto de 1,0 metros de altura;
- A impressão deverá ser de boa qualidade.

**Observação:** Nos casos de manutenção nos aparelhos e impressoras térmicas locados ao SAAE a empresa contratada deverá encaminhar previamente e sem custo um equipamento reserva no prazo máximo de 05 dias. Caso o gestor constate que os equipamentos estão com mau funcionamento e a manutenção pela contratada não solucionou o problema, poderá solicitar sua troca por um novo.

Em caso de prorrogação do contrato, os equipamentos deverão ser trocados por novos.

No decorrer do Contrato o sistema deverá ser atualizado e adequado conforme as necessidades da Autarquia, tendo a CONTRATADA o prazo máximo de 05 (cinco) dias para executar o serviço.

A contratada deverá oferecer treinamentos quando solicitada e sem ônus para a Autarquia.

## VI - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## VII - DOS CRONOGRAMAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1. O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo a duração estender-se pelo prazo legal previsto no inciso IV, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. As conversões/implantações dos dados dos sistemas ofertados no presente certame terão que ser efetuados no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** contados da data do recebimento da Ordem de Serviço Inicial e da entrega do banco de dados atual contendo todos os dados utilizados na operacionalização dos sistemas hoje em uso.

3. O Treinamento para os servidores do SAAE de Três Pontas/MG, referente aos sistemas deverá acontecer no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do término da instalação definitiva, conforme plano abaixo:

| ITEM                                  | DESCRIÇÃO                                          |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1. Carga horária                      | 80 horas                                           |
| 2. Quantidade mínima de participantes | 02 servidores do SAAE de Três Pontas/MG            |
| 3. Quantidade máxima de participantes | 05 servidores do SAAE de Três Pontas/MG            |
| 4. Local de treinamento               | Nas dependências da sede do SAAE de Três Pontas/MG |
| 5. Horário de treinamento             | De 08:00 às 11:00 h e de 13:00 às 17:00 h.         |

3.1. Este plano se aplica ao sistema Gestão Comercial com seus respectivos módulos descritos nos subitens do TÍTULO V DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, sendo que a carga horária se refere a ambos os sistemas e a quantidade mínima e máxima de participantes se refere a cada um dos módulos.

4. A licitante, durante o processo de conversão/implantação dos dados, deverá dispor de um computador servidor para a realização de testes e adequações necessárias até que seja viabilizada a instalação definitiva nos servidores do SAAE de Três Pontas/MG, haja vista que todos os servidores do SAAE de Três Pontas/MG trabalham atualmente em modo de produção com outros aplicativos e serviços. Caso necessário deverá a licitante locar espaço virtual, correndo todos os ônus e custos sob suas expensas.

5. Caso os equipamentos ou servidores existentes no SAAE de Três Pontas/MG não atendam o solicitado pela licitante vencedora, equipamentos estes necessários para a implantação dos sistemas, a licitante vencedora deverá ceder ao SAAE de Três Pontas/MG os equipamentos necessários, durante **prazo mínimo de 90 (noventa) dias**, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

6. Os padrões de qualidade no âmbito desta contratação serão aferidos com base no atendimento dos serviços realizados, e de acordo com os requisitos estabelecidos pelo SAAE de Três Pontas/MG neste Edital.

7. Quaisquer serviços prestados ao SAAE de Três Pontas/MG pela gestão do Contrato que não atendam aos padrões de qualidade serão rejeitados, não sendo objeto de faturamento e sujeitando-se ainda, a CONTRATADA às penalidades correspondentes a atrasos nos cronogramas citados neste Item.

8. Prestar os serviços com pessoal adequadamente capacitado nas dependências do SAAE de Três Pontas/MG.

8.1. Refazer serviços nos prazos estabelecidos, quando eles apresentarem padrões de qualidade inferiores aos definidos no Edital, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

8.2. Manter os seus técnicos informados quanto às normas disciplinares da CONTRATANTE, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações.

8.3. Credenciar junto à CONTRATANTE os profissionais da CONTRATADA autorizados a retirar e a entregar documentos, bem como daqueles que venham a ser designados para prestar serviços nas suas dependências.

8.4. Possuir técnicos disponíveis para atendimento, suporte remoto e/ou assistido, manutenção e atualização do sistema. Em caso de urgência ou quando não for possível o suporte remoto e/ou assistido, o atendimento deverá ser mediante visita técnica, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, sem ônus para o SAAE de Três Pontas/MG.

## VIII - RELAÇÃO DO PONTO CONCENTRATOR E PONTOS DE ACESSOS REMOTOS

| Descrição                                                 | Endereço                        |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Sala de Atendimento do SAAE ( <b>Ponto Concentrador</b> ) | Avenida Ipiranga, 981 – Centro. |
| SAAE ( <b>Ponto de Acesso</b> )                           | Avenida Ipiranga, 981 – Centro. |

## IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O rol dos serviços e sistemas tratados nos subitens do título V deste anexo, conforme a necessidade do CONTRATANTE poderá ser ampliado ou reduzido parcialmente, nos termos do §1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

2. O número de estações de trabalho para cada módulo poderá aumentar de acordo com as necessidades do SAAE de Três Pontas/MG. Neste caso, não haverá custos para as novas estações de trabalho.

3. Constituem obrigações acessórias do objeto da licitação a Implantação, Treinamento, Suporte Técnico, Suporte Técnico Remoto, Atualizações e Assessoria Técnica no SOFTWARE, sendo:

3.1. **Entende-se por Implantação:** a carga dos dados, a instalação e disponibilização do SOFTWARE nos servidores e estações de trabalho disponíveis na ADMINISTRAÇÃO e treinamento dos servidores.

3.2. **Entende-se por Treinamento:** Aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do SOFTWARE que é objeto da presente licitação.

3.3. **Entende-se por Suporte Técnico:** Instalação dos servidores e “SOFTWARE’s” aplicativos, parecer técnico na aquisição de equipamentos e na montagem de estrutura lógica de rede.

3.4. **Entende-se por Suporte Técnico Remoto:** serviços técnicos de INFORMÁTICA limitados à operacionalização do SOFTWARE, sempre realizado a distância.

3.5. **Entende-se por Atualizações:** Adequação do SOFTWARE às alterações das legislações federal, estadual e municipal.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

**3.6. Entende-se por Assessoria Técnica:** Serviços técnicos que demandam profissionais especializados nas áreas em que atue o licitante, consistindo em respostas verbais ou por escrito de questionamentos formulados pelos diversos setores do CONTRATANTE, relacionados à adequação de casos concretos aos recursos do SOFTWARE, para que o mesmo possa atingir o objeto em licitação.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

## ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018.

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL MENOR PREÇO GLOBAL

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENDEREÇO COMPLETO

CNPJ/MF Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº

OU MUNICIPAL Nº

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

BANCO \_\_\_\_\_ AGENCIA \_\_\_\_\_ CONTA-CORRENTE \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de Sistemas de Gestão Comercial, composto dos seguintes módulos: Contas e Consumo, Requerimentos, Atendimento ao Público, Dívida Ativa, Recebimento de Contas, Auto Atendimento Via Internet com 2ª Via Online, Sistema com Coleta de Leitura e Impressão de Conta e Locação de Coletores de Dados e Impressoras Térmicas Portáteis; conforme especificações mínimas constantes no TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I e descrições abaixo:

#### LOTE ÚNICO:

| ITEM | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA | CODIGO SAAE | DISCRIMINAÇÃO (Etapa I)                                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR UNITARIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--------|-------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 01   | 01     | SERVIÇO           | 8562        | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ADAPTAÇÃO DO SISTEMA, INCLUINDO CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA ATUALMENTE UTILIZADO PARA O SISTEMA A SER IMPLANTADO, BEM COMO REALIZAÇÃO DE TESTES DE VALIDAÇÃO DE TODO O SISTEMA E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA OPERAÇÃO. |                      |                   |
|      |        |                   |             | DISCRIMINAÇÃO (Etapa II)                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                   |
| 02   | 12     | SERVIÇO           | 8563        | LOCAÇÃO DO SISTEMA, COM SUPORTE E MANUTENÇÃO DE APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA O SAAE DE TRÊS PONTAS.                                                                                                                                                                            |                      |                   |
| 03   | 12     | SERVIÇO           | 8564        | CESSÃO MENSAL DE USO DO SISTEMA DO PROGRAMA PARA COLETA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DAS CONTAS DE ÁGUA.                                                                                                                                                                                |                      |                   |



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

|              |    |         |      |                                                                                      |  |  |
|--------------|----|---------|------|--------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 04           | 12 | SERVIÇO | 8891 | LOCAÇÃO DE 06 IMPRESSORAS TERMICAS PORTATEIS, COM BLUETTOTH E CARREGADOR DE BATERIA. |  |  |
| 05           | 12 | SERVIÇO | 8892 | LOCAÇÃO DE 06 COLETORES DE DADOS, INCLUINDO CAPA, CARREGADOR E CARTÃO DE BACKUP.     |  |  |
| VALOR GLOBAL |    |         |      |                                                                                      |  |  |

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

DECLARO para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do objeto desta licitação.

Local e Data.

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto

Nome completo e qualificação

Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.) CPF e RG

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.**



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

## MODELO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018.

Modelo “A”: Empregador Pessoa Jurídica

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de  
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

## MODELO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação para participação no presente procedimento licitatório em epigrafe, nos termos do artigo 4º inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante legal da empresa

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.**



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

## MODELO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018.

### DECLARAÇÃO

....., estabelecida na  
....., inscrita no CNPJ nº ....., neste ato  
representada pelo....., portador da Carteira de identidade nº  
.....e CPF nº ....., no uso de suas atribuições  
legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei,  
que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e  
não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a  
Administração compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante legal da empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

## MODELO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018.

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA

Declaramos que a Empresa (nome da Empresa), CNPJ N.º \_\_\_\_\_ oferecerá, durante o período de implantação do sistema oferecido, as condições para que a comunicação com os sistemas de administração utilizados pela pelo SAAE de Três Pontas/MG ocorra, permitindo que todas as demonstrações feitas para comprovação dos quesitos obrigatórios do sistema, sejam realizadas em seu funcionamento oficial.

Assume assim, a responsabilidade de rescisão unilateral do Contrato, por parte da CONTRATANTE, caso o sistema não atenda, nos primeiros 60 (sessenta) dias, as condições de interface requeridas.

Local e Data

---

Nome e assinatura do Representante legal da empresa

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.**



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

## MODELO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** possuir pessoal técnico capacitado e qualificado para a execução dos serviços objeto da licitação em epígrafe, sendo os responsáveis técnicos pela execução do objeto proposto, os seguintes, que integram o quadro permanente da empresa: \_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante legal da empresa

**Obs.:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

## MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº SAAE–TPO–=====.

### Referência:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018.

Entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS/MG**, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 533/66, inscrita no CNPJ sob o nº 25.269.069/0001-46, com sede na Avenida Ipiranga, nº 981, bairro Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37.190-000 adiante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **Afonso José de Carvalho Figueiredo**, diretor do SAAE, no uso da sua atribuição legal, e a empresa =====, inscrita no CNPJ sob o nº

=====, situada na =====, nº =====, bairro =====, na cidade de =====, CEP ===== designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor(a) =====, brasileiro(a), RG nº ===== e CPF nº

=====, tendo em vista o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2018 - Processo nº 081/2018**, homologado em =====, na dotação orçamentária **nº 17 512 0611 8.005 – 339039 – ficha 41**.

Fica ajustado o presente termo de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas posteriores alterações e Lei nº 10.520/02; nos termos das seguintes cláusulas e condições; e integram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS todos os documentos constantes no **Processo nº 081/2018**, com as inclusas condições gerais contidas, assim como as propostas de preços para o fornecimento, firmadas pela CONTRATADA, naquilo que não conflitarem com este instrumento.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1 – OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de Sistemas de Gestão Comercial, composto dos seguintes módulos: Contas e Consumo, Requerimentos, Atendimento ao Público, Dívida Ativa, Recebimento de Contas, Auto Atendimento Via Internet com 2ª Via Online, Sistema com Coleta de Leitura e Impressão de Conta e Locação de Coletores de Dados e Impressoras Térmicas Portáteis; conforme especificações mínimas constantes no TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I e descrições abaixo:

#### LOTE ÚNICO:

| ITEM | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA | CODIGO SAAE | DISCRIMINAÇÃO (Etapa I)                                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR UNITARIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--------|-------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 01   | 01     | SERVIÇO           | 8562        | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ADAPTAÇÃO DO SISTEMA, INCLUINDO CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA ATUALMENTE UTILIZADO PARA O SISTEMA A SER IMPLANTADO, BEM COMO REALIZAÇÃO DE TESTES DE VALIDAÇÃO DE TODO O SISTEMA E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA OPERAÇÃO. |                      |                   |
|      |        |                   |             | <b>DISCRIMINAÇÃO (Etapa II)</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                   |
| 02   | 12     | SERVIÇO           | 8563        | LOCAÇÃO DO SISTEMA, COM SUPORTE E MANUTENÇÃO DE APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA O SAAE DE TRÊS PONTAS.                                                                                                                                                                            |                      |                   |
| 03   | 12     | SERVIÇO           | 8564        | CESSÃO MENSAL DE USO DO SISTEMA DO PROGRAMA PARA COLETA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DAS CONTAS DE ÁGUA.                                                                                                                                                                                |                      |                   |



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

|    |    |         |      |                                                                                      |  |  |
|----|----|---------|------|--------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 04 | 12 | SERVIÇO | 8891 | LOCAÇÃO DE 06 IMPRESSORAS TERMICAS PORTATEIS, COM BLUETTOTH E CARREGADOR DE BATERIA. |  |  |
| 05 | 12 | SERVIÇO | 8892 | LOCAÇÃO DE 06 COLETORES DE DADOS, INCLUINDO CAPA, CARREGADOR E CARTÃO DE BACKUP.     |  |  |

**1.1 - A CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento de licença de uso temporário do SOFTWARE de **SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL**, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de instalação, importação/conversão, implantação, customização, atendimento, suporte técnico por diversos canais, treinamento e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema adquirido, conforme especificações constantes na Descrição Geral para todos os itens, referente a todos os softwares a serem contratados, complementado pelos recursos específicos contidos nos descritivos de cada software, conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital.

**1.2 - O sistema e módulos deverão ser totalmente integrados e atender completamente a nova legislação do TCE-MG em relação ao SICOM.**

**1.2.1 - O sistema de Gestão Comercial deverá ter integração com o sistema de Gestão Administrativo (atualmente da empresa AGP S/A), para transmissões de arquivos, para consolidação de dados, para envio ao TCE-MG.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**2.1 – Fica estimado o valor global do presente Contrato em R\$... (...).**

**2.2 - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses**, quando então, havendo prorrogação do Contrato, poderão ser reajustados de acordo com base na variação do IPCA/IBGE, acumulado de 12 (doze) meses ou outro índice que o substitua em caso de extinção, em conformidade com a legislação em vigor.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1 - Pela execução dos serviços, objeto da licitação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG efetuará o pagamento à CONTRATADA por crédito em conta bancária, ou boleto bancário mediante aceitação, atesto do responsável pelo recebimento do objeto e apresentação das provas de regularidade fiscal (cnd's), conforme descrito abaixo:**

**a) O pagamento da ETAPA I (IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO)** será efetuado até 10 (dez) dias, conforme cumprimento do cronograma proposto. A fiscalização e aprovação do sistema implantado e dos serviços prestados estarão a cargo da Autarquia do SAAE, atestado através dos Termos de Aceite;

**b) O pagamento referente à ETAPA II (LOCAÇÃO, LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO MENSAL)** será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia, de cada mês subsequente ao mês de prestação dos serviços. Este valor remunera o uso do sistema, manutenção (corretiva, evolutiva e legal) e suporte técnico (telefone, fax, internet), tendo início no mês subsequente ao término da Etapa I).

### Observações:

**a) Devendo para isto a empresa vencedora apresentar Nota Fiscal Eletrônica demonstrando descrição correta dos itens, valores unitários e totais.**



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

**b)** O pagamento através de boleto bancário só será efetuado mediante o vencimento do boleto na apresentação.

**3.1.2** - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, CNPJ n.º 25.269.069/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**3.1.3** - A Nota Fiscal Eletrônica correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, que atestará a entrega do objeto e liberarão a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**3.2** - Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**3.3 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:**

**I** – A multa será descontada do valor total do respectivo Contrato; e

**II** – Se o valor da multa for superior ao valor devido da mercadoria, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**3.4** - Fica facultado à CONTRATANTE a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a(s) detentora(s) não esteja(m) regular(es) com a seguridade social, em observância ao § 3º, do art. 195, da Constituição Federal, bem como a documentação exigida no ato convocatório, em atenção à Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**4.1** - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

**4.2** - O valor poderá ser reajustado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, nas extensões anuais, até o limite previsto no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, tendo por início de prazo a data que o Contrato entrar em vigência; após decurso do prazo legal e mediante solicitação da CONTRATADA.

**4.3** - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

● 17 512 0611 8.005 – 3390.39 – ficha 41



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

**6.1-** A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE, que designará um representante para acompanhar a execução do objeto.

**6.2** - O SAAE de Três Pontas - MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente Contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**6.3** – As exigências e a atuação da fiscalização pelo SAAE de Três Pontas – MG, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

**6.4** - A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venham a causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

**6.5** - Será designada uma Comissão para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto deste Contrato, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazos, proposta e condições deste Contrato, e ainda observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.6** - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

**6.7** - A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe CONTRATADA, mediante justificativa.

**6.8** - O recebimento dos serviços se fará mediante recibo e a cada mês.

## CLAÚSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**7.1** – Os serviços deverão ser prestados na íntegra, de acordo com as disposições contidas no ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) do presente Edital, **pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; podendo ser prorrogado conforme inciso IV, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes, e alterado quanto a qualquer de suas cláusulas, nos pontos e limites legais permitidos.

**7.2** – A CONTRATADA terá homologada a prestação do serviço, de acordo com o previsto no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) do presente Edital, atestada pela Autarquia do SAAE de Três Pontas - MG.

**7.3** - A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Edital.

**7.4** - A CONTRATADA poderá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, as partes do objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução dos serviços

**7.5** - A CONTRATADA é obrigada a refazer, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE e às suas expensas, os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o Contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

**7.6** - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do Contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

**7.7** - Na hipótese de ficar constatada qualquer anormalidade com os produtos e serviços, objeto desta licitação, no que se refere à sua característica e/ou qualidade, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição necessária, correndo por sua conta e risco, sem nenhum ônus à CONTRATANTE.

**7.8** - Os serviços serão executados de conformidade com as especificações constantes do Edital de origem do processo licitatório supracitado, e Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante do Contrato como se aqui estivessem transcritos.

**7.9** - O atendimento para o suporte e manutenção dos programas será efetuado da seguinte forma:

**7.9.1**- A CONTRATADA garante a CONTRATANTE o atendimento nos seguintes horários: de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) de segunda a sexta-feira, com exceção de feriados e recessos locais.

**7.9.2** - Na ausência do analista de sistemas responsável pelo atendimento, a CONTRATADA deverá indicar o telefone onde tal analista poderá ser encontrado, e quando em trânsito, indicar a hora prevista de sua chegada no telefone indicado, seu roteiro e a data/hora prevista para seu retorno.

**7.9.3** - Nas férias do analista responsável, outro deverá sempre ser apresentado para absorver os atendimentos à CONTRATANTE.

**7.10** - O SAAE de Três Pontas - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o Contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

## **7.11 - Obrigações da CONTRATANTE:**

**7.11.1** - Permitir livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações onde serão executados os serviços, independentemente de permissão prévia, desde que estejam devidamente credenciados, portando crachá de identificação e exclusivamente para execução dos serviços.

**7.11.2** - Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.

**7.11.3** - A CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital.

**7.11.4** - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la.

**7.11.5** - A CONTRATANTE notificará previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

**7.11.6** - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

**7.11.7** - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

**7.11.8** - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas, incluindo:

**7.11.9** - Assegurar a configuração adequada de máquina e instalação dos sistemas;

**7.11.10** - Manter *backup* adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim como “*restart*” e recuperação no caso de falha de máquina.

**7.11.11** - Dispor de equipamentos de informática adequados para instalação dos sistemas.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

**7.11.12** - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

**7.11.13** - A CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento conforme estabelecido no Contrato e demais disposições do Edital, após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pela prestação do serviço e emissão de Nota Fiscal por parte da CONTRATADA.

## **7.12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.12.1** - Instalar os sistemas de sua propriedade autorizados formalmente pelo SAAE de Três Pontas/MG no prazo máximo declarado, a contar do recebimento da autorização emitida pelo SAAE de Três Pontas/MG.

**7.12.2** - Entregar, configurar e efetuar os testes necessários ao fiel e perfeito funcionamento dos produtos e serviços licitados.

**7.12.3** - Refazer, sem qualquer ônus para o SAAE de Três Pontas/MG, os trabalhos executados deficientemente ou em desacordo com as instruções emanadas do setor fiscalizador da mesma. As indicações de procedimentos serão formalizadas com antecedência pelo SAAE de Três Pontas/MG.

**7.12.4** - Atualizar e/ou melhorar os sistemas locados, de forma a atender a legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado, sempre que necessário ou solicitado pelo SAAE de Três Pontas/MG.

**7.12.5** - Manter os “SISTEMAS, COLETORES DE DADOS e IMPRESSORAS TERMICAS” tecnicamente atualizados, fornecendo as novas versões que venham a ser liberadas, desde que contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhoria de desempenho. Todas as versões liberadas pela CONTRATADA, mencionadas acima, serão colocadas à disposição do CONTRATANTE sem ônus adicional.

**7.12.6** - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

**7.12.7** - Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas no Edital, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção ou qualidade da contratação.

**7.12.8** - Responder pelos encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais, comerciais e todas as demais despesas resultantes da execução deste Contrato.

**7.12.9** - Caberá à CONTRATADA a execução do objeto. Deverá ser realizada com mão de obra própria, os quais não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.

**7.12.10** - Caberá à CONTRATADA responder por qualquer acidente de trabalho na execução do Contrato, bem como por danos a que der causa de destruição ou danificação dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou terceiros.

**7.12.11** - Correrão por conta da CONTRATADA as demais despesas oriundas da contratação de funcionários para a realização dos serviços.

**7.12.12** - Caberá à CONTRATADA adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, porém, sempre responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados.

**7.12.13** - Desenvolver todas as atividades constantes neste instrumento, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

**7.12.14** - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos neste instrumento.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

**7.12.15** - Atender às solicitações formais de suporte e informações técnicas de utilização e manuseio dos produtos e serviços, de acordo com a necessidade dos servidores a serviço da CONTRATANTE.

**7.12.16** - Guardar sigilo absoluto sobre todas as informações recebidas do SAAE de Três Pontas/MG e, bem assim, daquelas que venham a levantar ou conhecer durante execução do Contrato, as quais não poderão ser utilizadas, sob qualquer pretexto, para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto lícito.

**7.12.17** - Cuidar para que os elementos/dados utilizados na execução dos serviços contratualmente previstos recebam tratamento **sigiloso** por todos e quaisquer de seus profissionais envolvidos no Contrato, obrigando-se ainda a não reproduzi-los ou cedê-los sem prévia e escrita autorização do SAAE de Três Pontas/MG.

**7.12.18** - Responder por danos causados diretamente ao SAAE de Três Pontas/MG ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e/ou o acompanhamento pelo SAAE de Três Pontas /MG.

**7.12.19** - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela execução do objeto do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

**7.12.20** - Dar todo suporte à CONTRATANTE ou a quem por ela apontada, compreendendo informações, senhas, apoios administrativos, bem como demais suportes necessários à transição para outros sistemas, na hipótese de rescisão deste Contrato, com ou sem culpa ou sua não prorrogação, seja por impedimento legal ou juízo de mérito por parte da CONTRATANTE, com vista a evitar solução de continuidade dos serviços objeto deste ajuste, em razão de sua imprescindibilidade.

**7.12.21** - Manifestar-se, por escrito, com 90 (noventa) dias de antecedência do vencimento do Contrato e de seus aditamentos de prorrogações, caso não tenha interesse em prorrogar sua vigência para novo período, sob pena da multa prevista na cláusula décima primeira, subsubtítulo 17.1.2, alínea “d”; caso não concorde em prorrogá-lo sem a manifestação prevista.

**7.12.22** - As máquinas defasadas ou desgastadas pelo uso rotineiro deverão ser substituídas em caso de necessidade e solicitação, sem custos adicionais. Substituição de máquinas com defeito no prazo máximo de 3 dias após solicitação. A manutenção deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA em casos de defeitos normais no uso dos equipamentos (desgaste ou falha do software/Hardware). Defeitos ocasionados por mau uso comprovado serão de responsabilidade da CONTRATANTE, ficando esta obrigada a arcar com os custos do mesmo.

**7.12.23** - O software deverá ser constantemente atualizado mediante disponibilização da CONTRATADA e necessidade do cliente em caso de ajuste solicitado.

**7.12.24** - Ministrar treinamento em face à substituição de equipamentos e programas.

**7.12.25 – DISPONIBILIZAR O BANCO DE DADOS DO SISTEMA, SEM ONUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA; E PRINCIPALMENTE APÓS ENCERRAMENTO DO CONTRATO.**

## **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**8.1** - Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei 8.666/93.

**8.2** - Toda e qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65, da Lei 8.666/93, vedada a modificação do objeto.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

**8.3** – A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

**9.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativos aceitos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

**9.1.1** - Advertência;

**9.1.2** - Multa de:

**a)** 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato ou da ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada;

**b)** 0,3% (três décimos por cento) por dia, sobre o valor do objeto da licitação, ou da parcela correspondente, no caso de atraso na prestação dos serviços contratados ou no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma de execução, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação, depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso;

**d)** 20% (vinte por cento) sobre o valor total anual, no caso de descumprimento, se a CONTRATADA não dispensar todas as informações, senhas, apoios administrativos, bem como demais suportes necessários à transição para outros sistemas, na hipótese de rescisão do Contrato, com ou sem culpa ou sua não prorrogação, seja por impedimento legal ou juízo de mérito por parte da CONTRATANTE.

**e)** 10% (dez por cento) sobre o valor total referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e/ou Contrato;

**9.1.3** – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o SAAE de Três Pontas, pelo prazo de até cinco anos.

**9.1.4** – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.2** – Se o valor da multa não for recolhido pela CONTRATADA, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

**9.3** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**9.3.1** – Quando o prejuízo causado pela CONTRATADA exceder ao previsto nas cláusulas penais, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal estipulada acima como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

**9.4** - A multa deverá ser efetuada mediante boleto bancário, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

**9.5** - O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**9.6** - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, devidamente justificado.

**9.7** - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a Proposta, cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais.

**9.8** - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**9.9** - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**10.1** – O presente Contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste Contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a)** venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b)** for envolvida em escândalo público e notório;
- c)** quebrar o sigilo profissional;
- d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo SAAE de Três Pontas/MG;
- e)** na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**10.2** - A nulidade do processo licitatório induz a do presente Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**11.1** - Quaisquer controvérsias e omissões deste Contrato serão regidas pela Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Complementar 147/14 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 3.721/02.

**11.2** - Aplicam-se integralmente a este instrumento, e especialmente aos casos omissos as disposições constantes do Capítulo III, Seções I a V da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, e supletivamente, a legislação civil vigente.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO

**12.1** - A CONTRATADA declara expressamente que não está, de qualquer forma, impedida de licenciar o uso do software objeto deste Contrato e que a licença aqui pactuada não infringe qualquer patente, direito autoral, segredo industrial ou quaisquer outros direitos de terceiros ou preceitos legais nacionais ou estrangeiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

**13.1** - O extrato do presente instrumento será publicado no átrio do SAAE de Três Pontas/MG e no **Diário Oficial dos “Municípios do Estado de Minas Gerais”**, por conta do órgão público CONTRATANTE, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DISPOSITIVO LEGAL

**14.1** - Este Contrato constitui título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, II do Código de Processo Civil Brasileiro.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE

**15.1**- Todos os produtos desenvolvidos pela CONTRATADA antes e durante a presente contratação serão de sua exclusiva propriedade, devendo o CONTRATANTE respeitar quaisquer direitos autorais e materiais sobre os mesmos.

**15.2**- Por ocasião da rescisão do presente Contrato, em qualquer modalidade ou forma possível, a CONTRATANTE terá direito à propriedade e posse tão somente do banco de dados onde estão armazenadas as informações de suas operações e expedientes. Reconhece e aceita que tão somente os dados constantes do referido banco constituem sua integral e exclusiva propriedade. Cessado o Contrato, cessa também o direito de uso do sistema contratado, restando impossível a utilização do mesmo, ainda que para simples consulta, sem que para isso haja ajuste de pagamento entre as partes

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

**16.1** – Fica eleito o foro da Comarca de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Três Pontas – MG,

Afonso José de Carvalho Figueiredo  
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG  
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA  
CNPJ Nº  
Contratado

TESTEMUNHA:  
CPF:

TESTEMUNHA:  
CPF: